



Handwritten notes in blue ink:
W
J
L

Plano de Atividades e Orçamento

2017

Alves
Juliana

Índice

1 - Introdução.....	2
2 - Empresa - Enquadramento.....	3
3 - Plano de Desenvolvimento De Atividades.....	5
3.1 - Produção De Energia Com Origem Nos Recursos Renováveis.....	6
3.2 - Promoção Manutenção e Conservação de Infraestruturas Urbanísticas e Gestão Urbana.....	7
3.3 - Promoção do desenvolvimento urbano e rural.....	9
3.4 - Gastos Comuns para o Desenvolvimento das Atividades.....	31
3.4 - Desenvolvimento das Atividades – Gastos Totais.....	31
4 - ORÇAMENTO.....	33
4.1 Pressupostos na elaboração do Orçamento.....	33
4.2 Análise Económica e Financeira da Estrutura Orçamental.....	34
ANEXOS.....	39
Quadro I Demonstração de Resultado Previsional – Por Natureza (€).....	40
Quadro II Mapa de Investimento Previsional (€).....	41
Quadro III Mapa de Rendimentos e Ganhos Previsional Por Natureza (€).....	42
Quadro IV Mapa de Gastos e Perdas Previsional por Natureza (€).....	43
Quadro V Mapa de Gastos e Perdas Previsional por Natureza – por Trimestre (€).....	44
Quadro VI Orçamento de Tesouraria Previsional.....	45
Quadro VII Balanço Previsional (€).....	46
Parecer ROC.....	48

h

Almeida

Amal

1 - Introdução

O Conselho de Administração da EHATB - *EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA*, doravante EHATB, vem submeter à apreciação de V. Exas. o Plano de Atividades e Orçamento para o exercício económico de 2017, de acordo com o disposto na Lei 50/2012, de 31 de agosto e nos estatutos da Empresa.

Este documento apresenta um desafio para a EHATB, representando o compromisso com um conjunto diversificado de atividades, ações, iniciativas e serviços, os quais resultam das suas atribuições e competências.

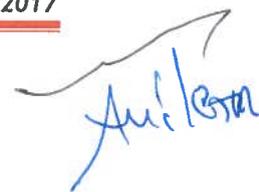
De acordo com a legislação sobre o setor empresarial local, nomeadamente, o regime jurídico constante da lei 50/2012 de 31 de agosto, a EHATB, é uma empresa intermunicipal, sob influência conjunta dos Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar.

Na sequência da aprovação pelos seis municípios acionistas das orientações estratégicas para a atividade da empresa, cumpre-nos celebrar contratos-programa entre a EHATB e os municípios acionistas.

Na elaboração deste instrumento, procura-se assumir uma visão integrada e transversal das atividades a desenvolver ao longo do ano, apostando num trabalho em parceria, pois acredita-se que o envolvimento de um conjunto de organismos diversificados - Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, e entidades do movimento associativo, bem como outras instituições privadas - contribuirá para uma melhor e mais eficaz ação.

Neste contexto, pese embora, as medidas de racionamento económico e financeiro, as metas para o ano 2017, serão concretizadas numa melhoria contínua e inovadora da sua atividade, no seio de cada um dos eixos estratégicos que integram a missão, que se operacionalizam nos programas, projetos, ações, atividades e serviços que integram este plano e orçamento.

h



2 - Empresa - Enquadramento

A EHATB, foi criada por iniciativa de seis municípios da região do Alto Tâmega, concretamente Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar. O objetivo da sua constituição, foi o fomento do desenvolvimento regional e local, utilizando, para o efeito, as receitas resultantes do aproveitamento dos variados recursos endógenos existentes no território daqueles municípios, e ao mesmo tempo permitir o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da sua dependência, em matéria financeira, do Orçamento de Estado.

A EHATB, integra o setor empresarial local como empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, abrangendo neste seu objeto social, a prossecução das seguintes atividades:

- Produção de energia elétrica; Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; Renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; Promoção e gestão de imóveis de habitação social; Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode, ainda, exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares.

A sociedade EHATB apresenta, normalmente, resultados positivos, pelo que a existência de transferências financeiras por parte dos municípios acionistas torna-se desnecessária e improvável, uma vez que as mesmas apenas são obrigatórias no caso de:

- O resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo (artigo 40º n.º2 da Lei 50/2012).

A atuação da empresa tem ido de encontro aos pressupostos que estiveram na base da sua criação, ou seja, o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, através do aproveitamento em benefício dos municípios acionistas, dos



variados recursos endógenos existentes no território do Alto Tâmega e pelo fomento do desenvolvimento regional e local.

Tendo em conta as considerações acima enumeradas, em ordem à realização do objeto social e ao cumprimento de objetivos setoriais, a empresa deverá prosseguir uma política de racionalidade económica no que concerne à gestão, manutenção e exploração dos diversos empreendimentos que detém e das demais atividades que fazem parte do seu objeto social.

Tendo em conta a promoção do interesse público e a adoção das soluções que, sob o ponto de vista da eficácia e eficiência, se mostrem as mais aconselháveis no âmbito da racionalidade económica quanto à sua gestão.

A estrutura orgânica da empresa é marcada pela simplicidade e operacionalidade e pela capacidade de comunicação, tendo em vista o cumprimento da missão. Ao nível dos recursos humanos, o mapa de pessoal tem por base o princípio da prestação de serviços de qualidade com pessoas qualificadas, tendo em linha de conta a sensibilidade e o grau de especialização das áreas de intervenção da empresa.



3 - Plano de Desenvolvimento De Atividades

O nº1 do artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de agosto consagra quanto às empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional, como é o caso da EHATB, a obrigação de as entidades públicas nelas participantes celebrarem com as referidas empresas contratos programa “onde se defina a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional assumidas”.

Em cumprimento desta disposição, foi apresentado pelos órgãos executivos dos municípios acionistas os projetos de contratos programa a celebrar com a empresa e nos quais se encontram identificadas as incumbências que, no desenvolvimento pela empresa da sua missão de desenvolvimento local e regional, pretendem que sejam executados.

Como resulta dos referidos projetos, as ações a desenvolver pela EHATB, durante o ano de 2017, estruturam-se em três grandes grupos de atividades ligadas à “Promoção do Desenvolvimento Local e Regional, a saber:

- Produção de energia;
- Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana;
- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, no âmbito intermunicipal;

Como é hábito, dadas as especificidades da atividade de Produção de energia, as incumbências da empresa e a missão que deve prosseguir têm vindo a estar expressas nas orientações estratégicas.

No que respeita às duas restantes atividades, todos os anos, no âmbito da apresentação dos instrumentos de gestão previsional da EHATB, são elaborados os respetivos contratos programa, com o detalhe da relação entre a empresa e cada um dos seus Municípios acionistas.

Apoiando-nos numa gestão orçamental eficiente, pretendemos concretizar todas as propostas para o período sem descurar o equilíbrio do resultado, através do ajustamento contínuo entre rendimentos auferidos e execução dos gastos.



3.1 PRODUÇÃO DE ENERGIA COM ORIGEM NOS RECURSOS RENOVÁVEIS

A atividade da EHATB, que se assume como principal fonte de proveitos, é a exploração e produção de energia com origem nos recursos renováveis. Paralelamente, presta serviços de natureza acessória ou complementar a outras empresas, também elas produtoras de energia, tendo em conta o seu conhecimento do negócio.

No domínio da produção de energia com origem nos recursos renováveis, considera-se, neste orçamento, a gestão e exploração do Aproveitamento Hidroelétrico de Bragadas, dos parques Eólicos do Alvão, da Casa da Lagoa, do Leiranco e de Mairós I e II. A EHATB, presta ainda serviços de apoio técnico e consultoria às seguintes entidades:

- Município de Ribeira de Pena - gestão do Aproveitamento Hidroelétrico do Rio Alvia
- Atberg – Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda. – Parques eólicos da “Bulgueira e Guilhado”
- Eólica de Atilhó, Lda. – Parque Eólico do “Alto do Seixal”
- Empresa Eólica do Barroso, Lda. – Parque Eólico do Barroso”
- Eólica de Padrela, Lda. – Parque Eólico da Padrela

No quadro seguinte apresenta-se o orçamento dos rendimentos e gastos, associados à atividade de produção de energia.

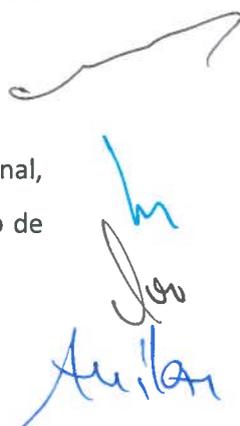
De notar que, em relação aos gastos, os valores orçamentados incluem a totalidade, dos gastos fixos, da estrutura administrativa e financeira que suporta a integralidade das operações efetuadas pela Empresa.



RUBRICAS	Orçamento 2017	Orçamento 2016
Vendas	10 896 313	10 422 588
Serviços Prestados	177 412	248 415
Provisões (Redução)	0	
Outros Rendimentos e Ganhos	266 420	285 855
Ganhos Financeiros	10 000	12 400
TOTAL RENDIMENTOS E GANHOS	11 350 145	10 969 258
Custo das Matérias Consumidas	4 900	20 000
Fornecimentos e Serviços Externos	1 447 396	1 383 104
Gastos com o Pessoal	551 778	554 240
Gastos de Depreciação e de Amortização	2 107 020	2 434 482
Outros Gastos e Perdas	394 200	439 715
Gastos e Perdas Financeiras	81 254	140 893
TOTAL GASTOS E PERDAS	4 586 548	4 972 434

3.2 - PROMOÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA

Neste ponto, apresentam-se as atividades ligadas ao desenvolvimento local e regional, desenvolvidas pela EHATB, EIM, SA, no âmbito da “promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana”, a nível intermunicipal.



Deste modo, prevê-se a beneficiação de arruamentos e requalificações urbanísticas, de forma a criar condições de acessibilidade condignas a residentes e a visitantes, melhorando, assim, a imagem urbana e a qualidade ambiental da população, potenciando condições adequadas e fatores de atratividade que permitam o desenvolvimento dos concelhos do Alto Tâmega. Neste contexto, prevemos levar a acabo as seguintes obras de Beneficiação/Requalificação por Concelho, constantes do contrato programa a celebrar por cada um dos municípios acionistas.

No Concelho de Boticas

- Repavimentação da ligação de Curro a Mosteirão
- Pavimentação da Rua do Largo em Sobradelo

No Concelho de Montalegre

- Variante à Vila da Ponte
- Rede Viária Municipal - Beneficiação
- Arranjo Urbanístico em Salto -Área F1
- Requalificação de Arruamentos na Vila da Ponte

No Concelho de Valpaços

- Arruamentos em Vassal
- Arruamentos em Valpaços

No quadro que se segue apresentam-se os gastos estimados, por recurso a terceiros, por Município, associados ao desenvolvimento das ações acima descritas.



Promoção Manutenção e Conservação de Infraestruturas Urbanísticas e Gestão Urbana	Orçamento 2017	Orçamento 2016
Fornecimento e Serviços Externos		
Boticas	117 000	120 000
Montalegre	600 000	150 000
Ribeira de Pena		147 000
Valpaços	250 424	115 000
Vila Pouca de Aguiar		80 000
Total	967 424	612 000

Os gastos orçados tiveram por base em mapas de estimativas de custos, elaborados pelos serviços técnicos, para cada uma das ações propostas e constantes dos contratos programa.

3.3 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

Visando a promoção do crescimento económico, a eliminação de assimetrias e o reforço da coesão económica e social, e no respeito pelos princípios da não discriminação e da transparência e sem prejuízo da eficiência económica, pretendem-se realizar intervenções centradas na dinamização socioeconómica e cultural do território, tendo em vista potenciar um desenvolvimento harmonioso e sustentável e uma melhoria da qualidade de vida das populações na região do Alto Tâmega.

O plano de atividades da EHATB, inclui a organização de um conjunto de eventos de promoção de produtos e serviços e dinamização turística, que visam acrescentar valor à economia da região, com o apoio de recursos humanos próprios especialmente dedicados a essas tarefas, constantes dos Contratos Programa a celebrar por cada um dos municípios acionistas.

Autentica

clw

As potencialidades e os recursos de que a Região do Alto Tâmega e Barroso dispõem representam um imenso potencial futuro (diversificado, multifacetado e complementar) que confere a este destino características únicas, e muito competitivas no contexto nacional.

Assim, na promoção do desenvolvimento urbano e rural inclui-se a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região a realizar, conforme a natureza ou as características de cada um deles, nas épocas ou datas mais propícias à obtenção dos melhores resultados para o desenvolvimento económico da região.

Com a promoção destes certames, pretende-se desenvolver a atividade urbana e rural que tem progredido de forma significativa nos últimos anos, constituindo um fator relevante de dinamização da economia e do turismo da região.

No Concelho de Boticas

- **A Feira Gastronómica do Porco** - A Feira Gastronómica do Porco é um evento que se realiza anualmente no mês de janeiro e tem por objetivo a promoção do Mundo Rural Barrosão, a preservação, valorização e divulgação dos produtos da agricultura e da pecuária local, de genuína qualidade, respondendo às mais modernas exigências e procurando alargar a oferta em termos do turismo gastronómico na região e até no norte do país. O prestígio granjeado ao longo das anteriores edições é garantia da visita de mais de 50 mil pessoas a Boticas a cada edição que passa.
- **Passeio "Aventura À Descoberta de Boticas"** – Este evento, que se realizará no mês de abril é uma iniciativa que procura tirar partido das condições ímpares do concelho para a prática de desportos de natureza e aventura, nomeadamente as suas paisagens, o estado puro da natureza, os magníficos trilhos de montanha e a ruralidade das suas gentes, associados à gastronomia ímpar que Boticas tem para oferecer. É uma aposta no desenvolvimento de um turismo diferenciador, associado à prática da atividade física, que reúne cada vez mais praticantes, sendo esperados mais de três centenas de visitantes, provenientes de todo o país e da vizinha Espanha.

Julian

hm

clw

- **Céltica – Festa Castreja** - Aproveitando as influências célticas que os povos castrejos que habitaram o Noroeste peninsular deixaram no Concelho de Boticas, a Céltica - Festa Castreja será um momento único para conhecer uma sociedade milenar, repleta de mistérios, mas com um espírito guerreiro que alimentou lendas e factos históricos. A ideia deste certame é recriar a vivência quotidiana com personagens características de uma época, vestidas a rigor, num espetáculo com ações de arqueologia experimental, designadamente como se faria o fogo, uma determinada peça de vestuário ou até mesmo a guerra. Tudo com a participação dos visitantes, lado a lado com os recriadores. Entre recriações históricas, animação de rua, gastronomia, oficinas de artes ancestrais e música, a Céltica – Festa Castreja proporciona um cartaz de atividades para viver um inesquecível fim-de-semana em família ou com amigos. A animação musical complementa o evento que decorre junto ao Castro de Carvalhelhos.
- **Desfile de Moda Boticas “Fashion”** - O Desfile de Moda Boticas Fashion, tem como palco a Praça do Município e realizar-se-á no início do mês de agosto, constituindo-se como um evento dinamizador do comércio local e de atividades económicas relacionadas, sobretudo, com o artesanato e os produtos locais. É um evento que se pretende que venha a contar com grande adesão de público, assim como com um elevado número de participantes, e todos os “manequins” que venham a desfilar na passerelle, quer apresentando coleções de moda, quer trajas mais tradicionais ou acessórios produzidos localmente, sejam naturais do concelho. É um evento cultural que assume, também, particular interesse do ponto de vista turístico, tendo em conta a época do ano para a sua realização, assumindo-se como um atrativo para todos quantos visitam o concelho de Boticas, e que têm, assim, oportunidade de ficar a conhecer um pouco do que se faz no concelho.
- **O Festival da Juventude** - Iniciativa de caráter musical destinada a um público mais jovem, que conta com atuação de bandas de garagem, grupos de baile e de Dj’s da região, encarregues de dar à noite um colorido muito especial e ao agrado da juventude. Realizar-se-à no mês de agosto, aproveitando o tempo de férias escolares e garantindo

Auilson

Ch

mais um atrativo e divertimento que vai ao encontro dos gostos dos mais jovens e que lhes permite uma animação diferente nas noites quentes de Verão.

- **O Festival do Emigrante** - O Festival do Emigrante é uma iniciativa que procura contribuir para a animação da época do Verão, coincidindo com a presença de milhares de emigrantes de férias no concelho. O certame conta com a realização de um concerto musical de um conhecido artista da música popular portuguesa, com grande sucesso junto das comunidades portuguesas, bem como com outros grupos a cargo dos quais está a animação que se prolonga pela madrugada dentro, num dia de verdadeira festa para a comunidade emigrante da região.

No Concelho de Chaves

- **A Feira de Sabores de Chaves** – Este certame pretende mostrar e divulgar os produtos agroalimentares e artesanais da região, consolidando a marca Sabores de Chaves e potenciando a criação de novos mercados para os produtos e incremento do volume de vendas. O certame realizar-se-á entre os meses de janeiro e outubro nas vertentes: **“Feira do Fumeiro”** no mês de janeiro; **“Páscoa (Campanha de Valorização Cultural e Gastronómica de Chaves)”** no mês de abril; **“Feira do Pastel”** no mês de julho; **“Santos”** no mês de outubro/novembro. É uma demonstração de produtos locais, com vista a enaltecer a qualidade dos produtos da região e o empenho dos produtores que se dedicam com forte apego e gosto à sua produção, tudo estruturado em vários dias de grande animação, onde não vão faltar espetáculos musicais, o folclore local e a música tradicional portuguesa, animação de rua, para além de outras atrações que enriquecem o programa.
- **Chaves Romana - “Aquae Vitae - Devaneios”** – Vai ter lugar em maio/junho de 2017 a ação **“Chaves Romana – Aquae Vitae**, cujo principal objetivo consiste na divulgação da cultura e da história da região, afirmando a sua identidade cultural e histórica, de forma a potenciar e atrair visitantes. Inserida numa estratégia de comunicação mais alargada do património, a ação denominada de **“Chaves Romana – Aquae Vitae - Devaneios”**, a realizar no mês de maio e/ou junho de 2017, compreenderá uma sessão fotográfica com

Auilar

m
Chaves

manequins profissionais junto aos monumentos mais emblemáticos da cidade de Chaves, culminando com uma passagem de modelos. Com este evento, procura-se projetar e promover Chaves para o exterior através de uma iniciativa de grande mediatismo e envolvimento social, assente na excelente oferta de que o concelho dispõe. Pretende-se que este seja um evento de grande magnitude e amplo alcance na promoção e divulgação identitária desta região.

- **“Chaves Promove – Água e Termalismo”** – A ação “Chaves Promove - Água e Termalismo”, a ter lugar na Vila Termal de Vidago durante o mês de junho de 2017, visa a realização de um Seminário sobre a temática do termalismo, da saúde e do bem-estar, onde o conhecimento científico sobre esta matéria será afluído, com vista a reforçar a visibilidade dos recursos naturais da região. Este evento, direcionado para especialistas da área e público em geral, pretende contribuir para a melhoria da competitividade territorial desta região, através da valorização e promoção do recurso natural – água, dando a conhecer as suas potencialidades terapêuticas, de enorme importância a nível local, regional, nacional e internacional.
- **“Chaves Promove – Festa da Juventude”** - Consiste na afirmação de Chaves como destino de diversão, através da realização de um concerto direcionado aos mais jovens com a presença de artistas de renome nacional. De realçar a importância desta iniciativa voltada para a juventude e população em geral, que pretende assumir-se como um dos festivais de verão de grande escala que se identifica com o espírito desta cidade, atraindo as atenções de um número significativo de visitantes trazendo assim benefícios económicos.
- **Chaves Romana – “Festa dos Povos de Aquae Flaviae”** - A cidade de Chaves pretende recuar de novo 2000 anos no tempo, até à época romana, para acolher “Chaves Romana – Festa dos Povos”, viajando durante três dias até ao Império de Tito Flávio Vespasiano, transformando centenas de figurantes em gladiadores, legionários, senadores, artesãos, músicos, bailarinos, falcoeiros, mendigos ou escravos. Tem lugar nas Alamedas de Trajano e do Tabolado e ruas circundantes, a Festa dos Povos, inclui recriações históricas, o mercado galaico romano, bem como espetáculos de animação e cortejos.

Para além de muita animação, não vão faltar as iguarias gastronómicas e o festim de bebidas galaico-romanas com “poderes curativos e preventivos dos males do corpo e da mente”. Realiza-se no mês de agosto.

- **Chaves Natal** - Sendo o Natal uma festa direcionada às crianças e que encanta adultos, o período do ano mais esperado por todos, “Chaves Natal” oferece a possibilidade de celebrar a época natalícia num espaço especialmente recriado para o efeito, uma tenda gigante onde será instalada a casa do Pai Natal e uma pista de gelo, um pequeno mundo imaginário de Natal num ambiente de neve, com um programa constante de animação. Proporcionar-se-á uma ambiência especial na cidade com a instalação de uma árvore de Natal gigante e a iluminação das fachadas dos edifícios no sentido de estimular o comércio e o turismo.

No Concelho de Montalegre

- **Sexta - Feira 13** – O evento irá receber toda a importância que merece. Um cartaz místico que já ocupa a primeira página da comunicação social do país e da Europa. Montalegre transformou-se na capital do misticismo e com isso catapultou o nome para um patamar nunca antes alcançado. Num fim-de-semana que atrai a toda a região mais de 40.000 visitantes fazendo esgotar o alojamento da região e dos povos da vizinha Galiza e levando a restauração a um patamar de excelência invejável. São três dias de animação de rua, festa, feira de artesanato e de todos os produtos agrícolas, evento que impulsiona o comércio e envolve toda a população direta e indiretamente. Com este evento a promoção da região tem uma alavanca enorme, pois são colocados milhares de fotos na internet que fazem acreditar que o movimento será cada vez mais crescente e mais procurado. Este evento tem uma grande cobertura mediática, durante vários dias o que leva a que a sua visibilidade ultrapasse fronteiras e consiga a presença assídua de jovens emigrantes da França, Suíça e mesmo Estados Unidos. Realiza-se no mês de janeiro de 2017.

Julian
h
Chaves

No Concelho de Ribeira de Pena

- **Festa da Truta** - Realizar-se-á em Canedo no mês de março a Festa da Truta do Rio Beça. Esta iniciativa de cariz recreativo e divulgação do turismo gastronómico têm como principal objetivo promover a truta, espécie abundante das águas do rio Beça. Fazem parte deste certame, várias animações, atividades festivas, caminhada da “Truta do Rio Beça”, pescaria e almoço convívio – prova da truta, exposição de produtos locais e ainda a tradicional chega de bois.
- **Feira do Vinho e do Mel – Santa Marinha** – As características naturais e climáticas do concelho de Ribeira de Pena, garantem a produção de um excelente vinho verde e de um delicioso mel. Neste sentido, a Feira do Vinho e do Mel pretende divulgar estes dois produtos de primeiríssima qualidade e ajudar os produtores locais e de concelhos vizinhos a divulgarem os seus produtos e a posicionarem-se num mercado cada vez mais competitivo. A mostra de produtos locais é acompanhada por boa música, com muita animação e constitui ainda uma oportunidade de saborear os pratos tradicionais da gastronomia local, desde os apetitosos milhos, passando pelas famosas couves com feijão até à suculenta carne maronesa, pratos bem regados com o vinho verde da região. Para o sucesso deste evento contribui uma boa divulgação publicitária. Realizar-se-á no mês de maio.
- **A Festa de S. Pedro** – A Festa de S. Pedro em Cerva pretende proporcionar aos residentes e aos visitantes, um conjunto de atividades recreativas e musicais. Realizar-se-á no mês de junho.
- **A Feira do Linho e Festas da Vila** - A Feira do Linho é uma feira de artesanato e produtos locais de âmbito regional, onde se promovem e divulgam os vários produtos do concelho. As Festas da Vila pretendem proporcionar aos residentes e visitantes, um leque de atividades recreativas e musicais. Realizar-se-á no mês de agosto.
- **Noites da Vila** – As Noites da Vila têm como objetivo dinamizar os serões de verão da vila de Ribeira de Pena. Com um programa pensado para agradar aos mais variados



gostos musicais, proporcionam serões muitos animados, que contam com a presença de algumas centenas de pessoas entre as quais, muitos emigrantes que por esta altura estão de regresso à sua terra natal. Realizar-se-á no mês de agosto.

- **Pena Summer Fest** – É um festival de Verão dedicado aos mais jovens, com um programa especialmente direcionado para esta faixa etária que consegue atrair dezenas de turistas ao concelho de Ribeira de Pena, pelo cartaz e pelas várias atividades radicais que inclui. Após duas edições repletas de sucesso a caminho da terceira, este festival consegue agitar o concelho e proporcionar excelentes momentos à juventude, assim como a todos aqueles que gostam de boa música e de sentir o espírito festivo. Realizar-se-á no mês de agosto.
- **Festa em honra de Nossa Senhora de Fátima - Balteiro** – Há várias décadas que a população natural do lugar de Balteiro realiza nos dias 11, 12 e 13 de agosto a festa em honra de Nossa Senhora de Fátima. Esta celebração tem uma forte componente religiosa, de expressão de fé e devoção à Senhora de Fátima, reunindo centenas de pessoas. Paralelamente, desenvolvem-se várias atividades em torno da música e da animação. Realizar-se-á no mês de agosto.
- **Festa da Nossa Senhora da Guia** – A Festa da Nossa Senhora da Guia, “Padroeira do Concelho” é uma festa de cariz religioso, complementada com atividades recreativas e musicais, com vista a proporcionar a todos os Ribeirapenses e visitantes momentos de lazer e divertimento. Realizar-se-á no mês de agosto.
- **Festa das Comunidades** – Aproveitando a presença de milhares de emigrantes que todos os anos no mês de agosto regressam, de férias, à sua terra, a festa do Emigrante é uma iniciativa que procura contribuir para a animação da época do Verão e proporcionar a todos os emigrantes, visitantes e Ribeirapenses momentos de lazer e divertimento, sem descurar a vertente social do encontro aquela comunidade e os residentes.
- **V Convívio da Castanha** – O V Convívio da Castanha, pretende valorizar a castanha, promove-la gastronomicamente e potenciar a sua produção. Este fruto, tão apreciado

Juliana

Luís

nos mercados nacionais e internacionais, pode tornar-se uma grande fonte de rendimento de centenas de famílias. Realizar-se-á no mês de novembro.

No Concelho de Valpaços

- **Feira do Fumeiro** – Promoção dos produtos regionais. Revitalização do comércio tradicional. Promoção turística do concelho. Realizar-se-á no mês de janeiro.
- **Feira do Folar** – O certame pretende apresentar o melhor que a tradição conservou dos saberes antepassados em termos de gastronomia no concelho valpacense. O tradicional foliar dá o mote ao certame, e tem dado vida à designação de “Valpaços – Capital do Folar”. Promoção dos produtos da terra locais. Divulgação da gastronomia regional. Promoção turística do concelho. Realizar-se-á no mês de março.
- **A Feira Franca** – Certame onde se promovem e divulgam os mais variados produtos do concelho, tais como o artesanato regional e os produtos agrícolas, tais como, azeite, vinho, mel, compotas, azeitonas, frutos secos, entre outros. Realizar-se-á no mês agosto.
- **Festa da vindima** – Para o concelho de Valpaços a cultura da vinha assume uma excecional importância social e económica, pela variedade e relevo das atividades que lhe estão ligadas. Os vinhos produzidos em Valpaços já podem ser encontrados em quase toda a Europa, no Brasil, Estados Unidos, Angola, entre outros. São produzidos com castas regionais selecionadas de qualidade superior. A conjugação da qualidade dessas castas com um microclima de características excecionais, resulta num vinho que é premiado, todos os anos, a nível nacional e internacional, e que recebe os mais rasgados elogios. Realizar-se-á no mês de outubro.

No Concelho de Vila Pouca de Aguiar

- **Pedras Salgadas Horse – Mostra do cavalo** – O Centro Hípico de Pedras Salgadas, após a recente reconstrução e remodelação, ficou dotado de excelentes condições que o colocam entre os melhores do país. Com o Pedras Salgadas Horse pretende-se realizar uma mostra do cavalo que permita recuperar o prestígio internacional de Pedras Salgadas neste âmbito. Realizar-se-á em junho.
- **XVI Feira do Granito** – Evento de cariz essencialmente socioeconómico, realizado no Pavilhão Gimnodesportivo e zona conexas. É uma das maiores montras de indústria de granito, a nível nacional; trata-se do evento com maior afluência e volume de negócios do concelho. De ano para ano, tem-se evoluído no sentido de uma maior profissionalização do evento. Incluirá também uma vertente de animação dirigida ao público, em geral. A programação privilegiará espetáculos ao ar livre. Realizar-se-á no mês de junho.
- **Expo-granito** – A capital do Granito precisa de aprofundar a sua vertente comercial. É importante aproximar o produto do cliente. É com esse sentido que vamos este ano lançar a primeira edição de uma mostra do granito: será realizada de 29 de julho a 10 de agosto. A Expo-granito de Vila Pouca de Aguiar irá focar-se nos negócios, em especial com a exposição de produtos transformados para posterior venda pelos empresários.
- **Festas da Vila** – As Festas da Vila do Concelho de Vila Pouca de Aguiar realizar-se-ão em agosto e é um evento de cariz recreativo que incluirá animação dirigida ao público. A programação privilegiará espetáculos ao ar livre. Das festas fazem parte também a Festa do Emigrante e tem como principal objetivo, demonstrar o reconhecimento da edilidade para com todos aqueles que um dia tiveram a necessidade de partir em busca de melhores condições de vida e que merecem ser acolhidos da melhor maneira possível. Faz parte do programa um leque variado de animação musical.
- **Feira do Mel** – Este evento de cariz socio-económico, realizar-se-á na vila de Pedras Salgadas, em agosto, combatendo a concentração das iniciativas na sede do concelho. Destina-se a realçar a produção de mel e artesanato do concelho. Espera-se que, nesta edição, à semelhança das anteriores, seja visitado por pessoas de todo o concelho e

Aurora

Am

turistas, com grande afluência. Privilegiar-se-ão espetáculos de música popular portuguesa, com participação das associações culturais do concelho. Os concursos associados ao setor apícola e ao artesanato são, já, imagem de marca do evento.

- **Feira das Cebolas** – Sendo a cebola um produto típico do concelho de Vila Pouca de Aguiar, e a Feira das Cebolas um dos mais carismáticos eventos, com uma dimensão única, a dinamização turística e gastronómica em volta deste produto agrícola afigura-se como um evento capaz de atrair visitantes do concelho e de fora deste, provocando uma excelente mobilização e dinamização dos agentes turísticos locais e regionais. De cariz essencialmente agropecuário, e de elevada autenticidade, a Feira das Cebolas é uma verdadeira mostra das práticas agrícolas tradicionais, e mobiliza produtores e visitantes de todo o distrito e região. Inclui uma ampla venda de cebolas e outros produtos hortícolas, concurso pecuário, chegadas de bois, corrida de cavalos e atividades cinegéticas. Realizar-se-á no mês de setembro.
- **Mostra Gastronómica** – Evento a realizar no Mercado Municipal de Vila Pouca de Aguiar, no mês de novembro, que apresenta a gastronomia tradicional associada ao cabrito bravo, à castanha e aos cogumelos, como principais atrativos, mas se destina a divulgar toda a gastronomia regional. A animação do recinto representa uma dimensão relevante do evento, razão pela qual se irá apostar, como é habitual, em propostas de elevado nível, a par de animação popular etnográfica.

Ações de Âmbito Intermunicipal

Tendo em conta a natureza das atividades da EHATB, EIM, S.A., de promoção do desenvolvimento local e regional, com vista a contribuir para o desenvolvimento económico-social da sua área territorial de atuação, a dinamização, no âmbito deste seu objeto social, de atividades de âmbito intermunicipal, que envolvam simultaneamente os seis acionistas da empresa, Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar, constitui uma outra vertente que a empresa pretende concretizar.

Auilar

Aguiar

Com este objetivo, considera-se a possibilidade de participação da empresa em feiras nacionais e internacionais, bem como da organização de *workshops*, congressos e seminários temáticos, campanhas de promoção e divulgação da região, entre outras, com o objetivo de promover a região, os serviços e os produtos regionais de qualidade, aumentando a sua comercialização numa escala sustentada, bem como de dinamizar a economia local e essencialmente potenciar o turismo da região, aumentando o número de visitantes e o seu tempo de estada.

Neste âmbito, prevê-se deste modo ao longo do ano, organizar, participar ou fazer-se representar em diversos certames e ações, sejam os que a seguir se referem e/ou eventualmente outros eventos de relevância que venham a surgir no futuro, diretamente relacionados com o objeto social da empresa.

Tendo ainda em vista a potenciação e respetiva promoção do Alto Tâmega e da sua envolvência, no sentido de se fomentar um ecossistema empresarial sustentável estimulando a competitividade e a inovação, será também objetivo da empresa a celebração de protocolos e parcerias e eventualmente a apresentar candidaturas a programas comunitários ou outros que julgue necessários e que possam inserir-se no âmbito do seu objeto social.

Todas estas ações são as constantes do projeto do contrato programa a celebrar pelo conjunto dos municípios acionistas com a empresa.

Valorização/ Capacitação do território – Planos, Estudos e Projetos

- **Plano Integrado de Promoção Territorial**

Enquanto unidade territorial integrada, o Alto Tâmega carece de planos de promoção a nível nacional e internacional que contemple as suas potencialidades, as valências e os elementos patrimoniais do conjunto do território que o distinguem de outras sub-regiões e de cada uma das suas parcelas.



Assim, com vista a fomentar a valorização e a capacidade de atração do Alto Tâmega, a EHATB, EIM, S.A., empresa de promoção do desenvolvimento local e regional de natureza intermunicipal, considera importante, para enquadrar a sua atuação nesta vertente, a elaboração de Planos de Promoção Territorial nomeadamente através da valorização económica dos recursos endógenos dos seis concelhos.

Pretende-se com estes instrumentos rentabilizar o potencial endógeno deste território como um fator de diferenciação competitiva a nível regional e nacional, de modo a aumentar a sua visibilidade e reconhecimento externos.

Este conjunto de planos visa dar a conhecer o carácter diferenciador do Alto Tâmega com as características particulares que devem ser protegidas de forma a garantir a sua competitividade, refletindo as opções de desenvolvimento que se colocam.

São estratégias de promoção que permitirão, através do eficiente aproveitamento dos recursos endógenos existentes, identificar as vantagens competitivas, gerar demanda e melhorar a imagem deste território, com vista a um aumento da riqueza de forma a permitir a fixação das populações na região.

- **Estudos e projetos para os concelhos do Alto Tâmega**

A missão que à EHATB compete prosseguir no desenvolvimento do território onde se insere a sua atuação, carece da existência de instrumentos de planeamento que definam as estratégias adequadas ao cumprimento daquele objetivo.

Inserem-se neste âmbito nomeadamente a realização de estudos de caracterização do território a nível municipal ou intermunicipal; planos de desenvolvimento e ordenamento local, tendo em vista o desenvolvimento local e regional; estudos e modelos de organização espacial; estudos de salvaguarda e valorização ambiental; projetos sobre qualificação urbana e beneficiação das acessibilidades e outro tipo de



estudos que de alguma forma contribuam para o desenvolvimento dos municípios do Alto Tâmega.

Sendo elementos-chave para a capacitação e reforço das competências dos seis concelhos do Alto Tâmega, torna-se importante acentuar o papel deste tipo de estudos e projetos na aquisição de competências, na inovação, criatividade e aprendizagem.

De facto, estes estudos constituem importantes ferramentas para o aumento da competitividade, permitindo contribuir para o desenvolvimento económico e social deste território.

Protocolos e Parcerias

Serão celebrados protocolos e estabelecidas parcerias entre a EHATB e algumas entidades da região, no sentido de serem promovidas sinergias com vista a alavancar as potencialidades de promoção do Alto Tâmega.

Pretende-se realizar intervenções centradas na dinamização socioeconómica do território, tendo em vista potenciar a melhoria da qualidade de vida das populações da região do Alto Tâmega, através de uma estratégia orientada simultaneamente para a promoção ao investimento e a excelência turística da região.

Organização de Seminários, Congressos e Workshops

- **Seminários subordinados ao tema “Portugal 2020”**

Na atual conjuntura socioeconómica torna-se cada vez mais importante desenvolver ações de promoção e incentivo a uma cultura empreendedora, de forma a fomentar um



ecossistema empresarial sustentável e estimular a criação de empresas, bem como a competitividade e a inovação.

Neste contexto, a EHATB, EIM, S.A. pretende organizar nos concelhos do Alto Tâmega, um ciclo de sessões subordinadas ao tema “Portugal 2020”, com vista a dar a conhecer as oportunidades de financiamento de atividades produtivas para o período de programação a decorrer, de 2014/2020.

Esta será uma oportunidade para empreendedores e empresários se inteirarem do quadro comunitário e das oportunidades, de poderem reforçar a sua competitividade e apostarem na internacionalização.

Pretende-se que estas sessões tenham lugar ao longo do ano envolvendo um conjunto de organismos e entidades da região diretamente ligados a estas temáticas.

- **Birdwatching – Observação de aves (maio de 2017)**

A observação de aves é uma atividade que reúne cada vez mais adeptos em todo o mundo. Portugal não é exceção e no nosso país existem já muitas centenas de pessoas que gostam de observar aves selvagens no seu habitat natural.

Neste sentido, com vista a intensificar o fluxo de visitantes a esta região, a EHATB, EIM, S.A. pretende organizar um evento sobre esta temática, com a duração de três dias. Trata-se de um encontro em que se pretende juntar observadores de aves e apaixonados pela natureza, com o objetivo de visitar o Alto Tâmega, com vista a observar e fotografar algumas das espécies emblemáticas desta região.

Pretende-se fomentar um ambiente de convívio e partilha de experiências, com saídas de campo em grupo (conduzido por uma pessoa conhecedora da região), piqueniques, jantares.



Para além da procura de espécies “alvo”, haverá ainda lugar a palestras, formação na introdução à observação de aves, atividades de sensibilização, workshop de fotografia de aves, entre outras.

- **“Vinha e Vinho” (novembro de 2017)**

A região do Alto Tâmega é amplamente reconhecida como sendo um lugar único para a produção de vinhos de excelência pela qualidade dos seus vinhos, com lugar garantido no quadro de honra dos melhores vinhos portugueses.

Convém, no entanto, aumentar a competitividade das empresas da região, através do desenvolvimento de novos produtos e serviços para o setor do vinho e da vinha, abordando os desafios que se colocam atualmente aos municípios e seus territórios.

Neste âmbito, serão realizados Seminários intitulados “*Vinha e Vinho*”, a realizar no 4º trimestre de 2017, com vista a analisar os problemas atuais do setor vitivinícola, procurando responder a novos desafios e debater a importância do trabalho em rede para uma promoção conjunta e mais integrada do território e das iniciativas associadas ao vinho, ao mundo rural e ao enoturismo.

- **Jornadas do Azeite (dezembro de 2017)**

O azeite é hoje mundialmente reconhecido como um alimento extremamente saudável, pela sua composição química.

Devido às especificidades do azeite deste território é reconhecido como produto DOP (Denominação de Origem Protegida), tendo alcançado já mais de 20 prémios nos mais prestigiados concursos nacionais e internacionais. A certificação DOP do Azeite de Trás-os-Montes, atribuída aos seus azeites, resulta de um rigoroso controlo, da qualidade e genuinidade. A qualidade do azeite desta região resulta da vontade dos olivicultores em produzir o melhor produto através de um cuidadoso processo de cultivo, seleção e elaboração.




Neste sentido e de forma a valorizar e promover ainda mais os produtos de excelência do Alto Tâmega, serão levadas a cabo as jornadas temáticas sobre o azeite.

A iniciativa contará com a participação de especialistas nesta matéria e colóquios sobre a produção olivícola sustentável, no sentido de obter novas soluções, otimizar recursos e trazer valor acrescentado para o desenvolvimento e modernização das cadeias de produção.

Participação em Feiras, Seminários, Congressos e Workshops

Nesta vertente, a EHATB, EIM, S.A. pretende aproveitar os certames abaixo identificados para promover os produtos regionais de qualidade do Alto Tâmega, que tem a presença de milhares de visitantes, grande parte deles pertencentes à comunidade emigrante ou de lusodescendentes.

- **FITUR – Feira Internacional de Turismo em Madrid (janeiro de 2017)**

A Feira Internacional de Turismo – FITUR consiste numa feira anual realizada no pavilhão de congressos IFEMA, em Madrid, que este ano terá lugar de 18 a 22 de janeiro de 2017.

Já na sua 37ª edição, a FITUR pretende acolher a indústria turística mundial numa das mais completas exposições de propostas e destinos de empresas, organismos e instituições de todo o mundo, afirmando-se como a maior plataforma de negócios para o setor do turismo.



- **BTL – Feira Internacional de Turismo (março de 2017)**

A BTL – Feira Internacional de Turismo, organizada pela Fundação AIP, realiza-se anualmente em Lisboa, na FIL - Feira Internacional de Lisboa, sendo considerada a maior



feira do setor em Portugal. O certame, que entra este ano na sua 29ª edição, irá decorrer de 15 a 19 de março de 2017, posicionando-se como a grande feira de turismo dos países de Língua Portuguesa, num universo de 280 milhões de potenciais consumidores.

- **The Portuguese Offer - Londres (março de 2017)**

THE PORTUGUESE OFFER é uma amostra de produtos marcadamente portugueses que pretende levar ao conhecimento das mais significativas empresas no Reino Unido, incluindo os pequenos negócios, e testar, fora e nos grandes centros urbanos, a receção da qualidade dos sabores e do que de bom se produz em Portugal.

Para a realização deste segundo evento, que se pretende continuar a repetir noutras regiões do Reino Unido, foi escolhida a capital Londres, onde se concentra a maior zona populacional de portugueses que vivem e trabalham na Grã-Bretanha, cuja região contempla mais de 700.000 pequenos e médios negócios em todos os seus distritos, recetivos a conhecerem e comercializar produtos portugueses.

Trata-se de uma forma eficaz de promover os nossos produtos e proporcionar às empresas portuguesas uma excelente ajuda para a sua internacionalização, com a entrada e conseqüente aumento de negócio nos mercados locais da emigração nacional. Este segundo evento da THE PORTUGUESE OFFER terá lugar, no Business Design Centre, nos próximos dias 3 e 4 de Março de 2017, em Londres, com organização da PORTUGUESE TRADE LTD., jornal As Notícias e da revista internacional Portugal e as Comunidades PORT.COM.

- **Feira outonal de Genève (outubro de 2017)**

A Suíça vai acolher mais uma edição da “Feira de Genève”. O evento vai ter lugar durante o mês de maio de 2017 e consiste numa feira de produtos alimentares, realizada numa zona onde residem milhares de lusodescendentes.




- **Portugal Agro – Feira Internacional das Regiões, da Agricultura e do Agro-alimentar (outubro de 2017)**

A Portugal Agro, a realizar nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2017, é um projeto da Fundação AIP, realizado através da FIL – Feira Internacional de Lisboa para o setor Agro-Alimentar, que pretende dar a conhecer melhor o que se produz no nosso país, aumentando a visibilidade de um setor que apresenta um enorme potencial de internacionalização e que se pode revelar fundamental na economia da nossa região. Trata-se de um projeto transversal a toda a fileira agro-alimentar, que promove a capacidade produtiva e os vários operadores económicos, bem como a excelência dos produtos. Envolve o Ministério da Agricultura e do Mar e parcerias com entidades regionais, setoriais e Municípios, com vista à promoção das regiões.

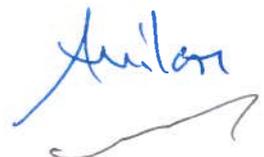
- **7ª Edição da “Fête des Châtaignes à Neuilly s/ Seine” (novembro de 2017)**

Vai ter lugar no dia 11 de novembro de 2017 a 7ª edição da tradicional festa de S. Martinho de Neuilly- sur- Seine, organizada pelo município daquela localidade francesa conjuntamente com a Association Culturelle Portugaise de Neuilly.

Sendo esta iniciativa organizada num município que congrega uma comunidade portuguesa de relevo, que dista a escassos quilómetros de Paris, será uma oportunidade única de valorização dos produtos regionais de qualidade e divulgação da região do Alto Tâmega.

- **2ª Edição da “Portugal - Expo”, na Luxexpo - Luxemburgo (dezembro de 2017)**

A EHATB pretende organizar a participação do Alto Tâmega na segunda-feira multissetorial dedicada a Portugal, que terá lugar no início de dezembro de 2017, na Luxexpo, Feira Internacional do Luxemburgo, pois a presença de emigrantes e de lusodescendentes apresenta um particular relevo. A PORTUGAL-EXPO está direcionada



a todas as empresas nacionais com potencial interesse por este mercado do centro da Europa. Constitui uma excelente oportunidade de conhecerem o mercado e de estabelecerem contactos com futuros parceiros comerciais na região, a custos reduzidos.

Este salão é uma iniciativa da CCILL - Câmara de Comércio e Indústria Luso-Luxemburguesa.

Campanha de divulgação do Alto Tâmega

A comunicação de um território, focada nos seus recursos económicos, culturais e turísticos é um elemento fundamental para o seu fortalecimento e para a sua imagem externa, contribuindo para a captação de novos turistas, novos investimentos e, conseqüentemente, novas fontes de rendimento.

Numa época em que o mercado turístico é extremamente competitivo e em que os turistas são cada vez mais exigentes e informados, torna-se necessário criar novas estratégias de divulgação dos territórios, nomeadamente nas fontes utilizadas na promoção dos destinos e do turismo por parte dos agentes responsáveis pela promoção.

Neste âmbito, a EHATB pretende levar a cabo uma ação promocional da marca “Alto Tâmega” e dos seus eventos, através de uma comunicação planeada e contínua das potencialidades de cada município e da região com base num posicionamento estratégico em relação aos públicos externos. O objetivo consiste em promover o Alto Tâmega como âncora do turismo.

Trata-se de uma campanha de divulgação dando a conhecer a região em mercados considerados estratégicos, a levar a efeito ao longo do ano de 2017, através de diversos meios, a seguir referidos:

- **Difusão na comunicação social da região do Alto Tâmega**

A imagem do território, através dos órgãos de comunicação social, afigura-se pertinente, detendo um poder de alcance muito vasto como meios de promoção turística e



construtor de territórios turísticos. Neste sentido com a presente ação pretende-se a publicação de vários artigos e programas dedicados à região.

- **Roteiro de exploração da natureza de Promoção do Alto Tâmega**

Esta atividade a ter lugar durante o ano de 2017, terá por objeto a promoção do Alto Tâmega como um destino de turismo de natureza e aventura. Este tipo de itinerários temáticos, baseados nas especificidades da região tem vindo a suscitar um interesse crescente motivado, em parte, pelo ritmo da vida moderna. O objetivo é proporcionar aos participantes o usufruto e o contacto com a natureza e os valores do património natural que estes espaços encerram.

- **Divulgação e promoção do território do Alto Tâmega**

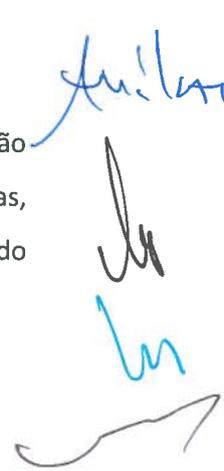
Com esta atividade pretende-se divulgar e promover o território do Alto Tâmega através de filmes de curta duração; “apresentações-relâmpago”, a serem exibidos na televisão; “vídeos” de 15 segundos e de 2 a 3 minutos a utilizar nas redes sociais e no “feed notícias” de páginas de internet, bem como *spots* e exposições plásticas, entre outros.

Estes meios, ao estarem associados a estratégias de marketing territorial surgem como condicionadores da imagem do território, revelando-se um poderoso instrumento de divulgação da região.

Ainda ligada à promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito intermunicipal está prevista uma campanha de divulgação da marca “Alto Tâmega”.

Estudos e Projetos de eficiência energética no Alto Tâmega

A sustentabilidade e a eficiência energética são aspetos relevantes para a região, pelo que serão realizados estudos e projetos de eficiência energética no Alto Tâmega, nas mais diversas áreas, residencial e serviços, indústria e serviços públicos, no sentido de contribuir para a redução do consumo final de energia, de modo energeticamente eficiente e otimizado.



O objetivo consiste na implementação de estratégias de gestão de energia com vista à implementação de melhorias de eficiência.

Serão feitos estudos sobre o consumo anual de energia, para aferir a eficiência energética atingida; avaliações sobre o impacto da redução de emissões de CO₂, e o impacto financeiro, com vista a avaliar o mérito financeiro dos projetos desenvolvidos, entre outros.

No quadro que se segue apresentam-se os gastos estimados, por recurso a terceiros, por Município, associados ao desenvolvimento das ações acima descritas.

Promoção do Desenvolvimento Urbano e Rural	Orçamento 2017	Orçamento 2016
Fornecimento e Serviços Externos		
Boticas	270 000	245 000
Chaves	450 000	349 000
Montalegre	150 000	199 500
Ribeira de Pena	435 500	183 000
Valpaços	195 000	225 000
Vila Pouca de Aguiar	400 000	265 000
Intermunicipal	398 000	409 590
Total	2 298 500	1 876 090

Os valores aqui orçados resultam de estimativas que foram fornecidas pelas respetivas unidades orgânicas (GPI'S), em consonância com as orientações emanadas e de acordo com as pretensões de cada um dos Municípios.

Na execução deste orçamento a EHATB pretende continuar a reforçar o seu papel enquanto interlocutor natural, privilegiado, junto das diversas entidades que participam na oferta da região do "Alto Tâmega", com o objetivo permanente de regulação, articulação e construção de

Auilan
du
ln

uma oferta global integrada, em que o todo seja mais valioso que a mera soma da contribuição isolada de cada um. Nesta área é de destacar desde logo a estreita ligação da estratégia da EHATB com a estratégia intermunicipal de afirmação desta região no panorama nacional e internacional como um destino turístico de excelência.

Música, tradição, gastronomia, animação cultural, continuarão a ser as áreas chave que balizarão essa oferta. A visibilidade e a notoriedade de muitas das iniciativas que, no ano de 2016, viram o seu sucesso reconhecido, permitem asseverar com alguma certeza que estas continuarão a ser as áreas de afirmação da marca “Alto Tâmega”.

Reforçar a aposta em eventos de qualidade, que funcionem como fatores de diferenciação e atração local, mas também, de impacto nacional e internacional, e que possam constituir efetivos aceleradores de procura no Alto Tâmega, é a grande missão da EHATB.

3.4 GASTOS COMUNS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Para o desenvolvimento das atividades descritas em 3.2 e 3.3 que constam expressamente dos contratos programa, celebrados com os respetivos Municípios, serão ainda alocados gastos diretamente suportados pela empresa, cujos valores totais, estimados são os seguintes:

Rubricas	Orçamento 2017	Orçamento 2016
Gastos e Perdas		
Fornecimentos e Serviços Externos	155 346	106 192
Gastos com o Pessoal	303 342	365 964
Outros Gastos e Perdas (Donativos)	1 750 000	1 800 600
Total de Gastos e Perdas	2 208 688	2 272 756

Handwritten signatures and initials in blue ink:
 - Top signature: *António*
 - Middle signature: *AS*
 - Bottom signature: *hm*

3.5 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES – GASTOS TOTAIS

Assim, teremos, em termos globais, considerando uma afetação integral dos gastos previstos à totalidade das atividades, o seguinte:

Atividades	Rendimentos	Gastos	Resultados
3.1	11 350 145	4 586 548	6 763 597
3.2		967 424	-967 424
3.3		2 298 500	-2 298 500
3.4		2 208 688	-2 208 688
Total	11 350 145	10 061 161	1 288 985



4 - ORÇAMENTO

4.1 PRESSUPOSTOS NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

De acordo com a metodologia que tem sido adotada em períodos anteriores, o presente documento procura transmitir os objetivos a atingir no próximo ano.

O orçamento é apresentado, para análise, de modo comparado com o orçamento proposto de 2016.

O Orçamento de Exploração da empresa é aferido, numa primeira fase, tendo por base a previsão dos gastos, obtidos através de um plano de contas concebido á medida da realidade da empresa, onde as rubricas mais significativas são justificadas individualmente, e não aferidas através de uma variação relativa ao ano anterior.

Ao nível dos ganhos, “produção de energia” a previsão é efetuada tendo por base mapas de produção média anual, o qual tem por base as produções reais verificadas, em cada um dos centros produtores, desde o inicio da entrada em funcionamento.

Desta forma, apesar de mais trabalhoso e complexo, permite-nos elaborar o orçamento de uma forma prudente e com bastante rigor.

Por forma a permitir um acompanhamento mais rigoroso, no mapa do Orçamento de exploração foi incluído um mapa com a previsão por trimestre, uma vez que ela não é linear, para que possa ser utilizada como indicador para efeito das execuções trimestrais, (em cumprimento com a al. e) do n.º 1 art.º 42 da lei 20/2012 de 31 de agosto). Assim, em sede de execução, não só daremos nota da percentagem de realização como também do desvio em relação á percentagem prevista.

António

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4.2 ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA DA ESTRUTURA ORÇAMENTAL.

RENDIMENTOS E GANHOS

Os valores considerados nos rendimentos e ganhos para 2017 tiveram como base os valores de um ano de produção média, quer em termos pluviais, quer em termos eólicos.

Estima-se, que no exercício de 2017, a EHATB, EIM, SA., obtenha rendimentos e ganhos no valor de **11.350.145 €**, repartidos de acordo com o mapa abaixo:

Rendimentos e Ganhos	Orçamento 2017	Orçamento 2016
Vendas	10 896 313	10 422 588
Serviços Prestados	177 412	248 415
Outros Rendimentos e Ganhos	266 420	291 422
Ganhos financeiros	10 000	12 400
Total Rendimentos e Ganhos	11 350 145	10 974 825

As vendas compreendem os montantes faturados pela venda de eletricidade à “EDP, proveniente dos centros produtores, a saber: Aproveitamento Hidrelétrico de Bragadas; Parque Eólico do Alvão; Parque Eólico de Mairos I e II, Parque Eólico do Leiranco e Parque Eólico da Casa da Lagoa.



As prestações de serviços referem-se aos serviços prestados de apoio administrativo e técnico, a diversas entidades, também elas produtoras de energia.

A rubrica “Outros Rendimentos e Ganhos” reflete o valor que, em cada ano, é imputado a rendimentos pelo reconhecimento em resultados, do período, dos subsídios ao investimento recebidos em períodos anteriores.

GASTOS E PERDAS

Os valores considerados nos gastos de exploração integram os encargos, previstos, associados à produção de energia bem como os que constam das propostas de contrato programa, a que se acresceram os gastos diretamente suportados para o desenvolvimento das atividade neles constantes, tendo em consideração os valores de mercado, sempre utilizando critérios cautelares nas estimativas efetuadas.

Para o ano de 2017, prevê-se que os Gastos e Perdas totalizem o valor de 10.061.160 €. No quadro seguinte é apresentada a divisão da totalidade dos Gastos e Perdas por naturezas.

RUBRICAS	Orçamento 2017	Orçamento 2016
Custo das Matérias Consumidas	4 900	20 000
Fornecimentos e serviços externos	4 868 073	3 719 197
Gastos com o pessoal	855 120	920 204
Outros gastos e perdas	2 144 793	2 240 855
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	2 107 020	2 434 482
Juros e gastos similares	81 254	140 893
TOTAL DOS GASTOS E PERDAS	10 061 160	9 475 630

Aut. l. 10
lv
lv

Gastos com o Pessoal

O serviço de recursos humanos assegura as atividades de carácter técnico e administrativo e intervém na definição de práticas e procedimentos de desenvolvimento de Recursos Humanos, atuando em conformidade com o Código de Trabalho, e demais legislação aplicável.

O âmbito de intervenção da EHATB, é diversificado, necessitando de recursos humanos e técnicos adequados para dar resposta às constantes solicitações decorrentes da sua missão.

Para levar a cabo toda a atividade programada para o próximo ano, contamos com 33 colaboradores ativos o que, comparativamente com o exercício de 2016 representa um acréscimo de 10%.

A previsão orçamental da rubrica “Gastos Com Pessoal” foi realizada com base nas remunerações praticadas em 2016, sem contemplar quaisquer atualizações salariais, tem em conta os vencimentos projetados para o ano em análise com base em 14 meses, respetivos encargos legais e contributivos, despesas com formação, seguros e saúde e medicina no trabalho

No que diz respeito aos gastos com pessoal, estima-se que estes atinjam o valor de 855.120 €.

Para o cálculo deste valor foram considerados os seguintes pressupostos:

- Aumento do nº de colaboradores (2);

RUBRICAS	Orçamento 2017	Orçamento 2016
Produção Energia	551 778	554 240
Desenvolvimento Regional e Local	303 342	365 964
TOTAL	855 120	920 204



Outros Gastos e Perdas

É expectável que esta rubrica, neste exercício, atinja o valor de 2.144.793 €. Nesta rubrica, para além de outros gastos, é registado o valor dos donativos, que se espera venham a atingir o montante de 1.750.000 €, a atribuir a instituições e comunidades locais, ao abrigo do estatuto dos benefícios fiscais, no respeito pelos princípios definidos nas orientações estratégicas.

Resultado Líquido do Período

Conforme se poderá verificar nos quadros constantes do Plano de Atividades e Orçamento do ano de 2017, espera-se que no final do exercício contabilístico seja apurado um Resultado Antes de Imposto de 1.288.985 €. E um resultado Líquido, no valor de 632.571 €.

De referir que, para o cálculo do IRC tivemos em conta a aplicação dos artigos 88.º “tributações autónomas” e do art.º 92 “resultado da liquidação” ambos do CIRC, dos quais resultou um aumento do IRC em 385.727 €, o que eleva a taxa de 21% para cerca de 51%.

Conclusões

Assim, o orçamento para 2017 reflete as escolhas estratégicas do plano de atividades, as quais foram devidamente apresentadas anteriormente. Tendo por objetivo a coerência e credibilidade do presente orçamento, assumiram-se pressupostos essencialmente baseados nos valores históricos, e na experiência acumulada nos últimos anos, tendo sempre que possível recorrido a preços que são praticados no mercado.

A EHATB, tem como objetivo geral, continuar a assegurar a sustentabilidade financeira através da manutenção do equilíbrio financeiro global, da autossustentabilidade e da implementação de soluções aptas a garantir um elevado grau de rigor e de eficiência orçamental.

Importa referir, que por forma a cumprir os prazos estabelecidos pelo Município, para a entrega do Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2017, o mesmo foi elaborado com base na informação disponível a outubro 2016.

Chaves, 29 de novembro de 2016

A Contabilista Certificada

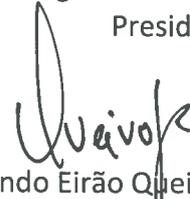


Maria Leonor Ferreira Marques
(CC 40235)

A Administração



António Alberto Pires Aguiar Machado
Presidente



Fernando Eirão Queiroga
Administrador



Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida,
Administrador

ANEXOS



QUADRO I

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO PREVISIONAL – POR NATUREZA (€)

RENDIMENTOS E GASTOS	Orçamento 2017	Orçamento 2016
Vendas e serviços prestados	11 073 725	10 671 003
Custo das Matérias Consumidas	-4 900	-20 000
Fornecimentos e serviços externos	-4 868 073	-3 719 197
Gastos com o pessoal	-855 120	-920 204
Outros rendimentos e ganhos	266 420	291 422
Outros gastos e perdas	-2 144 793	-2 240 855
EBITDA - Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos)	3 467 259	4 062 170
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-2 107 020	-2 434 482
EBIT - Resultado Operacional antes de gastos de financiamento e impostos)	1 360 239	1 627 687
Juros e rendimentos similares obtidos	10 000	12 400
Juros e gastos similares	-81 254	-140 893
Resultado antes de impostos	1 288 985	1 499 195
Imposto sobre o rendimento do período	-656 414	-572 692
Resultado líquido do período	632 571	926 502

M. Monteiro
União
Julian

QUADRO II

MAPA DE INVESTIMENTOS PREVISIONAL (€)

INVESTIMENTOS	Orçamento 2017	Orçamento 2016
Ativos Fixos Tangíveis		
Edifícios Outras Construções		80 000
Equipamento de Transporte	20 000	
Equipamento Administrativo	10 000	21 500
TOTAL	30 000	101 500

M. Monteiro

U. V. / 07

Aut. / 07

QUADRO III

MAPA DE RENDIMENTOS E GANHOS PREVISIONAL POR NATUREZA (€)

Rendimentos e Ganhos	Orçamento 2017	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre
Vendas	10 896 313	3 855 864	2 719 116	1 290 704	3 030 628
Energia Hidrica	4 096 349	1 612 117	1 184 268	107 974	1 191 990
Energia Eólica	6 799 964	2 243 747	1 534 848	1 182 730	1 838 638
Serviços Prestados	177 412	46 657	43 239	41 306	46 210
Outros Rendimentos e Ganhos	266 420	66 605	66 605	66 605	66 605
Imputação Sub. ao Invest.	266 420	66 605	66 605	66 605	66 605
Ganhos financeiros	10 000	2 500	2 500	2 500	2 500
Total Rendimentos e Ganhos	11 350 145	3 971 626	2 831 460	1 401 115	3 145 943

M. Gonçalves
U. Veiga
J. Silva

QUADRO IV

MAPA DE GASTOS E PERDAS PREVISIONAL POR NATUREZA (€)

Gastos e Perdas	Orçamento Gastos 2017		
	Produção de Energia	Desenvolvimento Regional	Total
CMVM	4 900	0	4 900
Fornecimentos e serviços externos	1 447 396	3 420 677	4 868 073
Subcontratos	0	2 326 352	2 326 352
Serviços Especializados	788 347	455 758	1 244 105
Materiais	26 969	64 808	91 776
Energia e Fluidos	32 355	22 914	55 269
Deslocações Estadas	4 856	16 055	20 911
Serviços Diversos	594 870	534 790	1 129 659
Gastos com o pessoal	551 778	303 342	855 120
Gastos de depreciação e de amortização	2 107 020	0	2 107 020
Outros gastos e perdas	394 200	1 750 593	2 144 793
Gastos e Perdas Financeiras	81 254	0	81 254
Total Gastos e Perdas	4 586 548	5 474 612	10 061 160

Uffersays
Uei-0f
Julian

QUADRO V

MAPA DE GASTOS E PERDAS PREVISIONAL POR NATUREZA – POR TRIMESTRE (€)

Gastos e Perdas	Orçamento Gastos 2017			
	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre
CMVM	1 225	1 225	1 225	1 225
Fornecimentos e serviços externos	1 480 360	1 203 546	1 490 758	693 409
Subcontratos	721 519	618 305	802 996	183 533
Serviços Especializados	374 150	282 967	320 244	266 743
Materiais	35 374	29 844	8 563	17 994
Energia e Fluidos	14 150	13 706	13 706	13 706
Deslocações Estadas	8 353	1 353	1 353	9 853
Serviços Diversos	326 814	257 371	343 896	201 580
Gastos com o pessoal	213 780	213 780	213 780	213 780
Gastos de depreciação e de amortização	526 755	526 755	526 755	526 755
Outros gastos e perdas	550 751	540 054	513 147	540 841
Gastos e Perdas Financeiras	40 006	4 956	32 594	3 698
Total Gastos e Perdas	2 812 877	2 490 317	2 778 259	1 979 708

Miguel Soares
Quero
Julian

QUADRO V

Orçamento de Tesouraria

RUBRICAS	Tesouraria 2017	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre
Recebimentos					
Clientes - Vendas + Prestação de Serviços	13 690 331	4 609 593	4 235 884	1 909 136	2 935 718
Juros	10 000	2 500	2 500	2 500	2 500
(A) Total de Recebimentos	13 700 331	4 612 093	4 238 384	1 911 636	2 938 218
Pagamentos					
A Fornecedores	4 872 973	1 466 585	1 204 771	1 491 983	709 634
Pagamentos Ao Pessoal	855 120	197 335	263 114	197 335	197 335
Estado (IVA + IRC)	3 152 354	751 633	1 351 307	601 525	447 890
Fornecedores de Imobilizado	58 000	38 000	20 000		
Juros e gastos Similares	80 880	40 006	4 956	32 594	3 324
Amortização de Empréstimos	2 071 681	558 729	477 111	558 729	477 111
Outros pagamentos	2 144 793	550 751	540 054	513 147	540 841
Dividendos	600 000		600 000		
(B) Total de Pagamentos	13 835 801	3 603 040	4 461 313	3 395 314	2 376 135
Saldo do Período (A) - (B)	-135 470	1 009 053	-222 929	-1 483 678	562 083
Saldo Inicial de Bancos - Previsional	3 305 000	3 305 000	4 314 053	4 091 125	2 607 447
Saldo Final de Bancos	3 169 530	4 314 053	4 091 125	2 607 447	3 169 530

Os fluxos de tesouraria, no computo global, geram variações negativas, as quais serão cobertas pelos excedentes de tesouraria que transitam do ano anterior.

M. Marques
Luís
Julian

QUADRO V

BALANÇO PREVISIONAL (€)

ATIVO	Orçamento 2017	Orçamento 2016
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	8 124 384	9 986 916
Ativos intangíveis	3 277 428	3 216 611
Outros ativos financeiros	4 589	2 535
Ativos por impostos diferidos	60 822	37 241
SOMA	11 467 224	13 243 303
Ativo Corrente		
Inventários	36 890	23 926
Clientes	51 187	19 698
Outras contas a receber	1 339 436	1 401 279
Diferimentos	541 258	489 906
Caixa e depósitos bancários	3 169 530	4 485 308
SOMA	5 138 301	6 420 118
TOTAL DO ATIVO	16 605 525	19 663 420
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
Capital Próprio		
Capital realizado	900 000	900 000
Reservas legais	1 154 699	1 154 699
Reservas Livres	4 589 913	130 244
Reservas de Fusão	2 018 437	2 018 437
Resultados transitados	193 574	5 770 846
Outras variações no capital próprio	1 873 631	2 014 904
SOMA	10 730 254	11 989 130
Resultado líquido do período	632 571	926 502
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	11 362 826	12 915 632
PASSIVO		
Passivo não Corrente		
Provisões	438 767	331 220
Financiamentos obtidos	1 496 553	1 754 805
Passivos por impostos diferidos	0	687 581
Outras contas a pagar	965 730	337 838
SOMA	2 901 049	3 111 444
Passivo Corrente		
Fornecedores	485 114	327 953
Estado e outros entes públicos	1 155 880	971 097
Financiamentos obtidos	390 552	2 150 387
Outras contas a pagar	310 104	186 907
TOTAL DO PASSIVO	5 242 699	6 747 788
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO	16 605 525	19 663 420

M. Monteiro
J. Pereira

Proposta de Contratos-programa





EHATB, EIM, SA

Presente em reunião de:

Conselho Administração 29/11/2016
 Assembleia Geral 29/11/2016

O Diretor

MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

Entre: MUNICÍPIO DE BOTICAS, pessoa coletiva n.º 506 886 964, com sede na Praça do Município, em BOTICAS, neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, Fernando Eirão Queiroga, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada Primeiro Outorgante; _____

E _____

“EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA”, com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o capital social de 900.000 euros, representada neste ato, pelos Senhores António Alberto Pires Aguiar Machado e Fernando Eirão Queiroga, que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por “EHATB, EIM, S.A” ou Segundo Outorgante; _____

Considerando que: _____

1. A EHATB, EIM, SA, é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por iniciativa dos municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e por eles integralmente detida, regida pela Lei 50/2012 de 31 de Agosto na sua redação atualizada, à qual cumpre, por delegação daqueles municípios, o fomento do desenvolvimento regional e local através do aproveitamento, em benefício dos respetivos territórios e populações, dos variados recursos endógenos neles existentes. _____
2. A “EHATB, EIM, SA” reveste a natureza de uma empresa local intermunicipal, de acordo com o nº 4, do artigo 19º da Lei 50/2012, sob a influência conjunta daquelas entidades públicas participantes. _____
3. Os referidos municípios são os únicos titulares do capital social da EHATB, EIM, SA, por eles repartido de forma igualitária. _____
4. O objeto da EHATB, EIM, SA, corporizado no artigo 2º dos seus estatutos, consiste no desenvolvimento das seguintes actividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e



reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. _____

5. A gestão da EHATB, EIM, SA, procurando assegurar a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, articula-se com os objetivos prosseguidos pelos municípios acionistas, tendo em conta as orientações estratégicas por eles aprovadas e revistas oportunamente, e, no escopo das atividades previstas no seu objeto social, visa a promoção do desenvolvimento económico, a eliminação das assimetrias e o reforço da coesão económico e social da sua área territorial de atuação. _____
6. A atividade de produção de energia elétrica com origem nos recursos renováveis da região pela EHATB, EIM, SA, apresenta normalmente resultados globais positivos, sendo parte deles alocados à sustentação das atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração pelos Municípios acionistas dos correspondentes contratos-programa. _____
7. A alocação desses excedentes dispensa a atribuição pelos municípios acionistas, com contrapartida das obrigações por ela assumidas, de subsídios à exploração, e a especificação dos respetivos montantes nos contratos-programa, obrigatória apenas nas situações previstas na Lei 50/2012 (Resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo e desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais inferiores aos custos anuais, art.ºs 40, nº2, e 50º, nº 2, respetivamente). _____
8. As ações previstas no presente contrato-programa visam desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega. _____
9. A Assembleia Municipal de BOTICAS na sua sessão de _____, e sob proposta da Câmara Municipal de BOTICAS aprovou o presente contrato-programa, nos



termos do disposto no nº 5 do artigo 47º, ex vi do nº 2 do artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto. _____

10. O Fiscal único da EHATB, EIM, S.A”, emitiu, nos termos previstos na alínea c), do número 6 do artigo 25.º do citado diploma legal, parecer prévio sobre celebração do presente contrato-programa. _____

Celebram, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o presente contrato-programa, que se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, que as partes livremente estipulam e reciprocamente aceitam: _____

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º (Objeto)

- 1- O presente contrato-programa determina, concretiza e especifica, em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, os objetivos imediatos e mediatos da missão atribuída à EHATB, EIM, SA, no quadro do seu objecto social e no âmbito da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana e da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito inter-municipal. _____
- 2- Os artigos seguintes definem os termos jurídicos, financeiros e materiais que enquadrarão a atuação e o funcionamento da EHATB, EIM, SA, no cumprimento do presente contrato-programa. _____

Artigo 2º (Missão)

- 1- A EHATB, EIM, SA, tem por missão a execução das ações constantes do anexo ao presente contrato-programa, utilizando para tal critérios adequados de gestão e de execução técnica, promovendo a realização e a afetação, eficiente eficaz, dos recursos financeiros inerentes, de forma a habilitarem a alcançar a perfeição e a qualidade do serviço/produto pretendida, respeitando os prazos e controlando os

Autógrafa

Chy
h



- custos, concorrendo dessa forma para a satisfação do interesse público subjacente a cada uma das ações. _____
- 2- Os objetivos sectoriais a prosseguir pela EHATB, EIM, SA, correspondem aos fixados no seu plano de atividades, a comunicar à Câmara Municipal de BOTICAS, nos termos do disposto no artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto. _____
- 3- O desenvolvimento dos objetivos sectoriais, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social e a promoção do crescimento económico do território, representando cada um deles o compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional da área de atuação da empresa. _____
- 4- O Município de BOTICAS monitorizará o cumprimento pela empresa da sua missão através dos indicadores de desempenho consignados no presente contrato-programa. _____

Artigo 3º (Atos procedimentais)

- 1- A EHATB, EIM, SA, para efeitos da execução do presente contrato-programa e para cumprimento do seu objeto social, praticará todos os atos jurídicos administrativos e materiais necessários ao cumprimento da missão que lhe é atribuída, ficando subordinada, sem prejuízo da sua autonomia técnica, jurídica e administrativa, às orientações estratégicas aprovadas pelos Municípios acionistas. _____
- 2- Nos poderes previstos no presente artigo estão compreendidos todos os demais atos que sejam preparatórios, complementares ou subsidiários das atividades inerentes aos objetivos setoriais previstos, e que se revelem necessários ou adequados à sua concretização. _____
- 3- A EHATB, EIM, SA, adotará na execução dos objetivos sectoriais previstos no presente contrato-programa os procedimentos que, no seu entendimento, se mostrarem legal e tecnicamente mais adequados. _____

Artigo 4º (Obrigações e Responsabilidades)

- 1- Constituem obrigações genéricas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objetivos sectoriais a executar que lhe está atribuído: _____



- a) Dar perfeito e tempestivo cumprimento ao seu plano de actividades, aplicando o seu conhecimento e a sua experiência acumulada e recorrendo a uma gestão adequada, de forma a identificar as soluções e aplicando os métodos e procedimentos que se mostrem técnica e legalmente mais adequados a alcançar os propósitos municipais inerentes aos empreendimentos atribuídos; _____
- b) Estabelecer políticas de melhoria de forma a garantir níveis de satisfação e de qualidade crescentes, colocando em prática medidas e soluções destinadas a identificar constrangimentos e superar bloqueios susceptíveis de por em causa a qualidade, o custo e o prazo de execução de cada empreendimento. _____
- 2- Constituem obrigações específicas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objectivos sectoriais a executar: _____
- a) Proceder à aquisição de bens ou serviços, incluindo a elaboração de projectos, locações, fornecimentos, empreitadas ou de quaisquer outras prestações tidas por indispensáveis para assegurar a perfeição da sua decisão; _____
- b) Promover a abertura dos procedimentos de contratação, assumindo todos os atos necessários à conclusão desses procedimentos; _____
- c) Executar atos de fiscalização e controlo no âmbito da execução física e financeira das ações; _____
- d) Suportar, na prossecução dos objetivos comuns e setoriais, todos os encargos inerentes a todos os investimentos e demais custos associados à execução das acções; _____
- e) Proceder à receção provisória e definitiva das obras ou das prestações de serviços executadas em cumprimento do contrato-programa. _____
- f) Reportar ao Município a informação prevista no artigo seguinte. _____

Artigo 5º (Informações)

- 1- A EHATB, EIM, SA, informará periodicamente o município de Boticas da evolução na execução das diferentes ações, do resultado da sua atividade e, sempre que este último o solicite, prestará qualquer esclarecimento adicional relativamente à execução das acções previstas no presente contrato-programa. _____
- 2- Na prestação da informação está incluída, para além da que decorre da lei das sociedades comerciais, a remessa obrigatória dos documentos de gestão previstos no nº 1 do art.º 42º da Lei 50/2012, de 31 de Agosto. _____



CAPÍTULO II

PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA

Artigo 6º **(Âmbito)**

- 1- A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, à execução das ações previstas no anexo a este contrato-programa, integrando-se cada um dos empreendimentos de que a EHATB, EIM, SA venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. _____
- 2- As ações ou atividades indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais propriamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. _____

Artigo 7º **(Prerrogativas da empresa durante a execução)**

- 1- Nas situações previstas na alínea c), do nº 2 do artigo 4º do presente contrato-programa, a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante e dona da obra para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis. _____
- 2- A transmissão referida no artigo seguinte não prejudica a legitimidade da EHATB, EIM, SA, para atuar posteriormente à construção, sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos empreiteiros. _____

Artigo 8º **(Entrega da obra)**

Concluída cada uma das obras inerentes às ações mencionadas no presente capítulo, a EHATB, EIM, SA, remeterá uma cópia do auto de receção provisória ao município de BOTICAS, momento a partir do qual se considerará a obra entregue a este, ficando os ativos daí resultantes integrados de forma direta e imediata na esfera jurídica do município, que assumirá, também imediata e automaticamente, a respetiva gestão. _____

Aulon

[Handwritten signature]
h



CAPÍTULO III PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL

Artigo 9º (Âmbito)

- 1- A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal, à execução das ações previstas no presente contrato-programa, integrando-se cada um dos empreendimentos de que a EHATB, EIM, SA, venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. _____
- 2- As ações ou atividades indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais propriamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. _____

Artigo 10º (Prerrogativas da empresa durante a execução)

- 1- Nas situações previstas na alínea c), do nº 2 do artigo 4º do presente contrato-programa a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis, incluindo qualquer actuação pós-execução sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos fornecedores. _____
- 2- A EHATB, EIM, SA, concluída cada uma das ações identificadas no anexo ao presente contrato-programa, remeterá uma cópia do auto de receção ao município de BOTICAS. _____

CAPÍTULO IV OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 11º (Quadro Económico-financeiro)

- 1- Prevê-se que a EHATB, EIM, SA, apresente no ano de 2017, período de vigência do presente contrato-programa, resultados anuais equilibrados, nos termos do art.º 40º da Lei 52/2012. _____



- 2- A atividade de produção de energia elétrica apresenta resultados globais normalmente positivos, gerando previsivelmente excedentes que serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis a prosseguir pela empresa e previstas no artigo 1º. _____
- 3- Os montantes financeiros alocados às atividades referidas no número anterior serão distribuídos neste município pela promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, e pela promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito local e regional, tal como consta da informação anexa. _____

Artigo 12º (Subsídios à exploração)

O quadro económico-financeiro definido na cláusula anterior dispensa a necessidade de o município atribuir à EHMATB, EIM, SA, subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas. _____

Artigo 13º (Indicadores de Desempenho)

- 1- As ações referidas no artigo 2º, inscrevem-se nos objectivos sectoriais a prosseguir pela empresa, pretendendo-se atingir com este contrato-programa que os valores previstos para a execução de cada uma, se contenham dentro de fortes níveis de racionalização de custos e de uma utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a aferir através dos indicadores descritos nos artigos seguintes. _____
- 2- O contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das ações previstas, no âmbito do "Relatório Trimestral da Execução Orçamental", previsto na alínea e), do nº1, do artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, onde além de informação sobre a execução das ações por ele abrangidas, contenha ainda eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respetiva justificação. _____

Artigo 14º (Indicadores de Eficácia)

- 1- A qualidade do serviço prestado pela EHMATB, EIM, SA, será aferida através de três indicadores de eficácia previstos nos números seguintes. _____



2- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível da execução física das ações, será medida através dos indicadores seguintes: _____

- a) **Prestação ineficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem inferior a **60%**. _____
- b) **Prestação eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem entre **60%** a **80%**. _____
- c) **Prestação muito eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem superior a **80%**. _____

3- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos para a conclusão das ações que haja a realizar, será medida através dos indicadores seguintes: _____

- a) **Prestação ineficaz:** conclusão de **70%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____
- b) **Prestação eficaz:** conclusão de **80%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____
- c) **Prestação muito eficaz:** conclusão de **90%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____

4- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos de pagamento das ações, será medida através dos indicadores seguintes: _____

- a) **Prestação ineficaz:** pagamento de **70%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____
- b) **Prestação eficaz:** pagamento de **80%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____
- c) **Prestação muito eficaz:** pagamento de **90%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____



Artigo 15º (Indicadores de Eficiência)

1- A produtividade da EHATB, EIM, SA, será aferida através de dois indicadores de eficiência previstos nos números seguintes. _____

2- A eficiência da EHATB, EIM, SA, ao nível da proporção do desvio de custos real face ao estimado, será aferida através dos indicadores seguintes: _____

a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor superior a **5%** dos valores orçamentais; _____

b) **Prestação eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor compreendido entre **2%** e a **5%** dos valores orçamentais; _____

c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor inferior a **2%** dos valores orçamentais. _____

3- A eficiência da EHATB, EIM, SA, em nível da regularidade do processo administrativo pré-contratual, será aferida através dos indicadores seguintes: _____

a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública superior a **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; _____

b) **Prestação eficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor compreendido entre **2%** e **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; _____

c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor inferior a **2%**, do total dos procedimentos contratuais promovidos. _____



Artigo 16º
(Supressão ou adicionamento de ações e redistribuição ou reclassificação das respetivas verbas)

1- A supressão de ações previstas no anexo ao presente contrato-programa ou o adicionamento de outras novas, ficam necessariamente sujeitas a aprovação prévia por parte da Câmara Municipal de Boticas, desde que não seja excedido o montante global definido para cada uma das atividades nele previstas. _____

2- A EHATB, EIM, SA, fica desde já autorizada a proceder à redistribuição e reclassificação, entre as ações previstas no anexo ao presente contrato-programa, das verbas que venham a estar orçamentadas para a sua execução, desde que para a prossecução dos objetivos programáticos do referido contrato-programa e não seja excedido o montante global definido para cada uma das atividades nele previstas. _____

Artigo 17º
(Alterações ao Contrato-programa)

1- As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa. _____

2- Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. _____

Artigo 18º
(Incumprimento do contrato-programa)

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. _____



**Artigo 19º
(Resolução de Conflitos)**

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

**Artigo 20º
(Vigência)**

O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de Dezembro de 2017. _____

O presente Contrato-Programa, em quatorze páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da última que é assinada. _____

Ribeira de Pena, de Dezembro de 2016

PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de Boticas)

Fernando Eirão Queiroga

**SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da Empreendimentos
Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA)**

António Alberto Pires Aguiar Machado

Handwritten signature in blue ink
Handwritten signature in black ink
Handwritten signature in blue ink



Fernando Eirão Queiroga

13



ANEXO

Apresentam-se as actividades ligadas ao desenvolvimento local e regional desenvolvidas pela EHATB, EIM, SA, no quadro da "promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana" e da "promoção do desenvolvimento urbano e rural", no âmbito intermunicipal, ao abrigo do presente contrato-programa, no concelho de BOTICAS.

No quadro que se segue apresentam-se os gastos, estimados, associados ao desenvolvimento das actividades a realizar no concelho de BOTICAS.

CONTRATO PROGRAMA CONCELHO DE BOTICAS	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA	TOTAL
2017	270 000,00 €	117 000,00 €	387 000,00 €

No quadro seguinte apresentam-se as ações a desenvolver no âmbito de cada uma das actividades constantes do quadro anterior.

ATIVIDADE	AÇÃO	OBJETO E MISSÃO
Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana	Repavimentação da ligação de Curros a Mosteirão; Pavimentação da Rua do Largo em Sobradelo	Requalificação dos arruamentos de forma a criar condições de acessibilidade condignas a residentes e a visitantes, potenciando os factores de atratividade que permitam desenvolvimento do concelho



ATIVIDADE	AÇÃO	OBJETO E MISSÃO
<p>Promoção do desenvolvimento urbano e rural</p>	<p>Promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais, designadamente: "Feira Gastronómica do Porco", "Passeio Aventura à Descoberta de Boticas", "Céltica – Festa Castreja", "Festival da Juventude", "Festival do Emigrante" e "Desfile de Moda Boticas Fashion 2017"</p>	<p>Potenciação e respetiva promoção do Mundo Rural Barrosão e da sua envolvência, por recurso à preservação, valorização e divulgação dos seus produtos e serviços, dos valores da sua gastronomia, dos seus costumes e tradições, e da sedução da natureza, com as suas paisagens e montanhas espalhadas pelo território permitindo a prática de atividade física ao ar livre, criando deste modo fatores proporcionadores de atratividade, visando-se, em última linha, a intensificação de fluxos de visitantes ao concelho e região, a promoção dos produtos e serviços oferecidos, a animação da economia local e a melhoria dos respetivos índices económico-sociais de desenvolvimento.</p>

RSM & Associados – Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa (Sede)

T: +351 21 3553 550 **F:** +351 21 3561 952 **E:** geral.lisboa@rsmpt.pt

Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 **F:** +351 22 2081 477 **E:** geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa com a Câmara Municipal de Boticas.

A EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a Câmara Municipal de Boticas, que estabelece quais as ações a executar pela Empresa em 2017, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui a promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais, designadamente a "Feira Gastronómica do Porco", o "Passeio Aventura à Descoberta de Boticas", a "Céltica – Festa Castreja", o "Festival do Emigrante", o "Festival da Juventude" e o "Desfile de Moda Boticas Fashion 2017".
- Promoção, manutenção e conservação de Infraestruturas urbanísticas e gestão urbana através da repavimentação da ligação de Curros a Mosteirão e da pavimentação da Rua do Largo em Sobradelo.

O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado, com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se foram observadas as disposições legais aplicáveis.

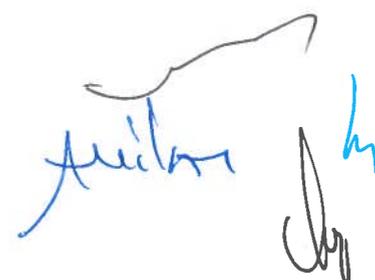
O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte da Câmara Municipal de Boticas. O referido contrato programa não inclui, designadamente, os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tais atividades. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 387.000 (trezentos e oitenta e sete mil) euros.

Somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012.

Porto, 29 de novembro de 2016



RSM & ASSOCIADOS – S.R.O.C., Lda.
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)



THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING



Ehatb, EIM, SA

Presente em reunião de:

- Conselho Administração 29 / 11 / 2016
 Assembleia Geral 29 / 11 / 2016

O Diretor

MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

Entre: MUNICÍPIO DE CHAVES, pessoa coletiva n.º 501 205 551, com sede na Praça de Camões, em CHAVES, neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, António Cândido Monteiro Cabeleira, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada Primeiro Outorgante; _____

E _____

"EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA", com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o capital social de 900.000 euros, representada neste ato, pelos Senhores António Alberto Pires Aguiar Machado e Fernando Eirão Queiroga, que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por "EHATB, EIM, S.A" ou Segundo Outorgante; _____

Considerando que: _____

1. A EHATB, EIM, SA é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por iniciativa dos municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e por eles integralmente detida, regida pela Lei 50/2012 de 31 de Agosto na sua redação atualizada, à qual cumpre, por delegação daqueles municípios, o fomento do desenvolvimento regional e local através do aproveitamento, em benefício dos respetivos territórios e populações, dos variados recursos endógenos neles existentes. _____
2. A "EHATB, EIM, SA" reveste a natureza de uma empresa local intermunicipal, de acordo com o nº 4, do artigo 19º da Lei 50/2012, sob a influência conjunta daquelas entidades públicas participantes. _____
3. Os referidos municípios são os únicos titulares do capital social da EHATB, EIM, SA por eles repartido de forma igualitária. _____
4. O objeto da EHATB, EIM, SA, corporizado no artigo 2º dos seus estatutos, consiste no desenvolvimento das seguintes actividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e



reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. _____

5. A gestão da EHATB, EIM, SA, procurando assegurar a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, articula-se com os objetivos prosseguidos pelos municípios acionistas, tendo em conta as orientações estratégicas por eles aprovadas e revistas oportunamente, e, no escopo das atividades previstas no seu objeto social, visa a promoção do desenvolvimento económico, a eliminação das assimetrias e o reforço da coesão económico e social da sua área territorial de atuação. _____
6. A atividade de produção de energia elétrica com origem nos recursos renováveis da região pela EHATB, EIM, SA apresenta normalmente resultados globais positivos, sendo parte deles alocados à sustentação das atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração pelos Municípios acionistas dos correspondentes contratos-programa. _
7. A alocação desses excedentes dispensa a atribuição pelos municípios acionistas, com contrapartida das obrigações por ela assumidas, de subsídios à exploração, e a especificação dos respetivos montantes nos contratos-programa, obrigatória apenas nas situações previstas na Lei 50/2012 (Resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo e desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais inferiores aos custos anuais, art.ºs 40, nº2, e 50º, nº 2, respetivamente). _____ *fulan*
8. As ações previstas no presente contrato-programa visam desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega. _____ *Ch*
9. A Assembleia Municipal de CHAVES na sua sessão de _____, e sob proposta da Câmara Municipal de CHAVES aprovou o presente contrato-programa, nos *h*



termos do disposto no nº 5 do artigo 47º, ex vi do nº 2 do artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto. _____

10. O Fiscal único da EHATB, EIM, S.A", emitiu, nos termos previstos na alínea c), do número 6 do artigo 25.º do citado diploma legal, parecer prévio sobre celebração do presente contrato-programa. _____

Celebram, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o presente contrato-programa, que se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, que as partes livremente estipulam e reciprocamente aceitam: _____

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º (Objeto)

- 1- O presente contrato-programa determina, concretiza e especifica, em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, os objetivos imediatos e mediatos da missão atribuída à EHATB, EIM, SA, no quadro do seu objecto social e no âmbito da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana e da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito inter-municipal. _____
- 2- Os artigos seguintes definem os termos jurídicos, financeiros e materiais que enquadrarão a atuação e o funcionamento da EHATB, EIM, SA no cumprimento do presente contrato-programa. _____

Artigo 2º (Missão)

- 1- A EHATB, EIM, SA, tem por missão a execução das ações constantes do anexo ao presente contrato-programa, utilizando para tal critérios adequados de gestão e de execução técnica, promovendo a realização e a afetação, eficiente eficaz, dos recursos financeiros inerentes, de forma a habilitarem a alcançar a perfeição e a qualidade do serviço/produto pretendida, respeitando os prazos e controlando os



- custos, concorrendo dessa forma para a satisfação do interesse público subjacente a cada uma das ações. _____
- 2- Os objetivos sectoriais a prosseguir pela EHATB, EIM, SA correspondem aos fixados no seu plano de atividades, a comunicar à Câmara Municipal de CHAVES, nos termos do disposto no artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto. _____
- 3- O desenvolvimento dos objectivos sectoriais, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social e a promoção do crescimento económico do território, representando cada um deles o compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional da área de atuação da empresa. _____
- 4- O Município de CHAVES monitorizará o cumprimento pela empresa da sua missão através dos indicadores de desempenho consignados no presente contrato-programa. _____

Artigo 3º (Atos procedimentais)

- 1- A EHATB, EIM, SA para efeitos da execução do presente contrato-programa e para cumprimento do seu objeto social, praticará todos os atos jurídicos administrativos e materiais necessários ao cumprimento da missão que lhe é atribuída, ficando subordinada, sem prejuízo da sua autonomia técnica, jurídica e administrativa, às orientações estratégicas aprovadas pelos Municípios acionistas. _____
- 2- Nos poderes previstos no presente artigo estão compreendidos todos os demais atos que sejam preparatórios, complementares ou subsidiários das atividades inerentes aos objetivos setoriais previstos, e que se revelem necessários ou adequados à sua concretização. _____
- 3- A EHATB, EIM, SA adotará na execução dos objectivos sectoriais previstos no presente contrato-programa os procedimentos que, no seu entendimento, se mostrarem legal e tecnicamente mais adequados. _____

Artigo 4º (Obrigações e Responsabilidades)

- 1- Constituem obrigações genéricas da EHATB, EIM, SA no quadro da concretização dos objectivos sectoriais a executar que lhe está atribuído: _____

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink



- a) Dar perfeito e tempestivo cumprimento ao seu plano de actividades, aplicando o seu conhecimento e a sua experiência acumulada e recorrendo a uma gestão adequada, de forma a identificar as soluções e aplicando os métodos e procedimentos que se mostrem técnica e legalmente mais adequados a alcançar os propósitos municipais inerentes aos empreendimentos atribuídos; _____
- b) Estabelecer políticas de melhoria de forma a garantir níveis de satisfação e de qualidade crescentes, colocando em prática medidas e soluções destinadas a identificar constrangimentos e superar bloqueios susceptíveis de por em causa a qualidade, o custo e o prazo de execução de cada empreendimento. _____
- 2- Constituem obrigações específicas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objectivos sectoriais a executar: _____
- a) Proceder à aquisição de bens ou serviços, incluindo a elaboração de projectos, locações, fornecimentos, empreitadas ou de quaisquer outras prestações tidas por indispensáveis para assegurar a perfeição da sua decisão; _____
- b) Promover a abertura dos procedimentos de contratação, assumindo todos os atos necessários à conclusão desses procedimentos; _____
- c) Executar atos de fiscalização e controlo no âmbito da execução física e financeira das ações; _____
- d) Suportar, na prossecução dos objetivos comuns e setoriais, todos os encargos inerentes a todos os investimentos e demais custos associados à execução das acções; _____
- e) Proceder à receção provisória e definitiva das obras ou das prestações de serviços executadas em cumprimento do contrato-programa. _____
- f) Reportar ao Município a informação prevista no artigo seguinte. _____

Artigo 5º (Informações)

- 1- A EHATB, EIM, SA informará periodicamente o município de CHAVES da evolução na execução das diferentes ações, do resultado da sua atividade e, sempre que este último o solicite, prestará qualquer esclarecimento adicional relativamente à execução das acções previstas no presente contrato-programa. _____
- 2- Na prestação da informação está incluída, para além da que decorre da lei das sociedades comerciais, a remessa obrigatória dos documentos de gestão previstos no nº 1 do art.º 42º da Lei 50/2012, de 31 de Agosto. _____



CAPÍTULO II

PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA

Artigo 6º **(Âmbito)**

- 1- A EHATB, EIM, SA procederá, no quadro da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, à execução das ações previstas no anexo a este contrato-programa, integrando-se cada um dos empreendimentos de que a EHATB, EIM, SA venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. _____
- 2- As ações ou atividades indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais propriamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. _____

Artigo 7º **(Prerrogativas da empresa durante a execução)**

- 1- Nas situações previstas na alínea c), do nº 2 do artigo 4º do presente contrato-programa, a EHATB, EIM, SA atuará como entidade contratante e dona da obra para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis. _____
- 2- A transmissão referida no artigo seguinte não prejudica a legitimidade da EHATB, EIM, SA, para atuar posteriormente à construção, sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos empreiteiros. _____

Artigo 8º **(Entrega da obra)**

Concluída cada uma das obras inerentes às ações mencionadas no presente capítulo, a EHATB, EIM, SA, remeterá uma cópia do auto de receção provisória ao município de CHAVES, momento a partir do qual se considerará a obra entregue a este, ficando os ativos daí resultantes integrados de forma direta e imediata na esfera jurídica do município, que assumirá, também imediata e automaticamente, a respetiva gestão. _____



CAPÍTULO III PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL

Artigo 9º (Âmbito)

- 1- A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal, à execução das ações previstas no presente contrato-programa, integrando-se cada um dos empreendimentos de que a EHATB, EIM, SA, venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. _____
- 2- As ações ou atividades indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais propriamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. _____

Artigo 10º (Prerrogativas da empresa durante a execução)

- 1- Nas situações previstas na alínea c), do nº 2 do artigo 4º do presente contrato-programa a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis, incluindo qualquer actuação pós-execução sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos fornecedores. _____
- 2- A EHATB, EIM, SA, concluída cada uma das ações identificadas no anexo ao presente contrato-programa, remeterá uma cópia do auto de receção ao município de CHAVES. _____

CAPÍTULO IV OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 11º (Quadro Económico-financeiro)

- 1- Prevê-se que a EHATB, EIM, SA, apresente no ano de 2017, período de vigência do presente contrato-programa, resultados anuais equilibrados, nos termos do art.º 40º da Lei 52/2012. _____



- 2- A atividade de produção de energia elétrica apresenta resultados globais normalmente positivos, gerando previsivelmente excedentes que serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis a prosseguir pela empresa e previstas no artigo 1º. _____
- 3- Os montantes financeiros alocados às atividades referidas no número anterior serão distribuídos neste município pela promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, e pela promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito local e regional, tal como consta da informação anexa. ____

Artigo 12º (Subsídios à exploração)

O quadro económico-financeiro definido na cláusula anterior dispensa a necessidade de o município atribuir à EHMATB, EIM, SA, subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas. _____

Artigo 13º (Indicadores de Desempenho)

- 1- As ações referidas no artigo 2º, inscrevem-se nos objectivos sectoriais a prosseguir pela empresa, pretendendo-se atingir com este contrato-programa que os valores previstos para a execução de cada uma, se contenham dentro de fortes níveis de racionalização de custos e de uma utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a aferir através dos indicadores descritos nos artigos seguintes. _____
- 2- O contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das ações previstas, no âmbito do "Relatório Trimestral da Execução Orçamental", previsto na alínea e), do nº1, do artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, onde além de informação sobre a execução das ações por ele abrangidas, contenha ainda eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respectiva justificação.

Artigo 14º (Indicadores de Eficácia)

- 1- A qualidade do serviço prestado pela EHMATB, EIM, SA, será aferida através de três indicadores de eficácia previstos nos números seguintes. _____



2- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível da execução física das ações, será medida através dos indicadores seguintes: _____

- a) **Prestação ineficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem inferior a 60%. _____
- b) **Prestação eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem entre 60% a 80%. _____
- c) **Prestação muito eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem superior a 80%. _____

3- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos para a conclusão das ações que haja a realizar, será medida através dos indicadores seguintes: _____

- a) **Prestação ineficaz:** conclusão de 70% das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____
- b) **Prestação eficaz:** conclusão de 80% das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____
- c) **Prestação muito eficaz:** conclusão de 90% das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____

4- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos de pagamento das ações, será medida através dos indicadores seguintes: _____

- a) **Prestação ineficaz:** pagamento de 70% das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____
- b) **Prestação eficaz:** pagamento de 80% das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____
- c) **Prestação muito eficaz:** pagamento de 90% das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____

Autógrafa

[Handwritten signature]



Artigo 15º (Indicadores de Eficiência)

1- A produtividade da EHATB, EIM, SA, será aferida através de dois indicadores de eficiência previstos nos números seguintes: _____

2- A eficiência da EHATB, EIM, SA, ao nível da proporção do desvio de custos real face ao estimado, será aferida através dos indicadores seguintes: _____

a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor superior a **5%** dos valores orçamentais; _____

b) **Prestação eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor compreendido entre **2%** e a **5%** dos valores orçamentais; _____

c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor inferior a **2%** dos valores orçamentais. _____

3- A eficiência da EHATB, EIM, SA, em nível da regularidade do processo administrativo pré-contratual, será aferida através dos indicadores seguintes: _____

a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública superior a **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; _____

b) **Prestação eficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor compreendido entre **2%** e **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; _____

c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor inferior a **2%**, do total dos procedimentos contratuais promovidos. _____

Aula

[Handwritten signature]



Artigo 16º
(Supressão ou adicionamento de ações e redistribuição ou reclassificação das respetivas verbas)

1- A supressão de ações previstas no anexo ao presente contrato-programa ou o adicionamento de outras novas, ficam necessariamente sujeitas a aprovação prévia por parte da Câmara Municipal de Chaves, desde que não seja excedido o montante global definido para cada uma das atividades nele previstas. _____

2- A EHATB, EIM, SA, fica desde já autorizada a proceder à redistribuição e reclassificação, entre as ações previstas no anexo ao presente contrato-programa, das verbas que venham a estar orçamentadas para a sua execução, desde que para a prossecução dos objetivos programáticos do referido contrato-programa e não seja excedido o montante global definido para cada uma das atividades nele previstas. _____

Artigo 17º
(Alterações ao Contrato-programa)

1- As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa. _____

2- Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. _____

Artigo 18º
(Incumprimento do contrato-programa)

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. _____

Artigo 19º
(Resolução de Conflitos)

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. _____



Artigo 20º (Vigência)

O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de Dezembro de 2017. _____

O presente Contrato-Programa, em quatorze páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da última que é assinada. _____

Ribeira de Pena, de Dezembro de 2016

PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de CHAVES)

António Cândido Monteiro Cabeleira

SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA)



António Alberto Pires Aguiar Machado

Fernando Eirão Queiroga





ANEXO

Apresentam-se as actividades ligadas ao desenvolvimento local e regional desenvolvidas pela EHATB, EIM, SA, no quadro da “promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana” e da “promoção do desenvolvimento urbano e rural”, no âmbito intermunicipal, ao abrigo do presente contrato-programa, no concelho de CHAVES.

No quadro que se segue apresentam-se os gastos, estimados, associados ao desenvolvimento das actividades a realizar no concelho de CHAVES.

CONTRATO PROGRAMA CONCELHO DE CHAVES	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA	TOTAL
2017	450 000,00 €	0,00 €	450 000,00 €



No quadro seguinte apresentam-se as ações a desenvolver no âmbito de cada uma das atividades constantes do quadro anterior.

ATIVIDADE	AÇÃO	OBJETO E MISSÃO
<p>Promoção do desenvolvimento urbano e rural</p>	<p>Promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais, designadamente: "Feira de Sabores de Chaves"; "Chaves Romana – Aquae Vitae - Devaneios"; "Chaves Promove – Água e Termalismo"; "Chaves Promove – Festa da Juventude"; "Chaves Romana – Festa dos Povos de Aquae Flaviae " e "Chaves Natal"</p>	<p>Potenciação e respetiva promoção do Mundo Rural e da sua envolvência, por recurso à preservação, valorização e divulgação dos seus produtos e serviços, dos valores da sua gastronomia, dos seus costumes e tradições, e da sedução da natureza, com as suas paisagens e montanhas espalhadas pelo território permitindo a prática de atividade física ao ar livre, criando deste modo fatores proporcionadores de atratividade, visando-se, em última linha, a intensificação de fluxos de visitantes ao concelho e região, a promoção dos produtos e serviços oferecidos, a animação da economia local e a melhoria dos respetivos índices económico-sociais de desenvolvimento.</p>

RSM & Associados – Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa (Sede)

T: +351 21 3553 550 **F:** +351 21 3561 952 **E:** geral.lisboa@rsmpt.pt

Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 **F:** +351 22 2081 477 **E:** geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa com a Câmara Municipal de Chaves.

A EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a Câmara Municipal de Chaves, que estabelece quais as ações a executar pela Empresa em 2017, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui a promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais, designadamente a "Feira de Sabores Chaves, a "Chaves Romana – Aquae Vitae – Devaneios", a "Chaves Promove – Água e Termalismo", a "Chaves Promove – Festa da Juventude", a "Chaves Romana – Festa dos Povos de Aquae Flaviae" e a "Chaves Natal".

O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado, com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se foram observadas as disposições legais aplicáveis.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte da Câmara Municipal de Chaves. O referido contrato programa não inclui, designadamente, os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tais atividades. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) euros.

Somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012.

Porto, 29 de novembro de 2016



RSM & ASSOCIADOS - S.R.O.C., Lda.
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)



THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING



Presente em reunião de:

Conselho Administração 29/11/2016
 Assembleia Geral 29/11/2016

O Diretor

MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

Entre: MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, pessoa coletiva n.º 506 149 811, com sede na Praça do Município, em MONTALEGRE, neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, Manuel Orlando Fernandes Alves, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada Primeiro Outorgante; _____

E _____

"EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA", com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o capital social de 900.000 euros, representada neste ato, pelos Senhores António Alberto Pires Aguiar Machado e Fernando Eirão Queiroga, que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por "EHATB, EIM, S.A" ou Segundo Outorgante; _____

Considerando que: _____

1. A EHATB, EIM, SA, é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por iniciativa dos municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e por eles integralmente detida, regida pela Lei 50/2012 de 31 de Agosto na sua redação atualizada, à qual cumpre, por delegação daqueles municípios, o fomento do desenvolvimento regional e local através do aproveitamento, em benefício dos respetivos territórios e populações, dos variados recursos endógenos neles existentes. _____
2. A "EHATB, EIM, SA" reveste a natureza de uma empresa local intermunicipal, de acordo com o nº 4, do artigo 19º da Lei 50/2012, sob a influência conjunta daquelas entidades públicas participantes. _____ 
3. Os referidos municípios são os únicos titulares do capital social da EHATB, EIM, SA, por eles repartido de forma igualitária. _____
4. O objeto da EHATB, EIM, SA, corporizado no artigo 2º dos seus estatutos, consiste no desenvolvimento das seguintes actividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e _____ 



reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excepcionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. _____

5. A gestão da ECHATB, EIM, SA, procurando assegurar a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, articula-se com os objetivos prosseguidos pelos municípios acionistas, tendo em conta as orientações estratégicas por eles aprovadas e revistas oportunamente, e, no escopo das atividades previstas no seu objeto social, visa a promoção do desenvolvimento económico, a eliminação das assimetrias e o reforço da coesão económico e social da sua área territorial de atuação. _____
6. A atividade de produção de energia elétrica com origem nos recursos renováveis da região pela ECHATB, EIM, SA, apresenta normalmente resultados globais positivos, sendo parte deles alocados à sustentação das atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração pelos Municípios acionistas dos correspondentes contratos-programa. _
7. A alocação desses excedentes dispensa a atribuição pelos municípios acionistas, com contrapartida das obrigações por ela assumidas, de subsídios à exploração, e a especificação dos respetivos montantes nos contratos-programa, obrigatória apenas nas situações previstas na Lei 50/2012 (Resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo e desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais inferiores aos custos anuais, art.ºs 40, n.º2, e 50º, n.º 2, respetivamente). _____
8. As ações previstas no presente contrato-programa visam desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega. _____
9. A Assembleia Municipal de MONTALEGRE na sua sessão de _____, e sob proposta da Câmara Municipal de MONTALEGRE aprovou o presente contrato-

Autógrafa

h



programa, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 47º, ex vi do nº 2 do artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto. _____

10. O Fiscal único da EHATB, EIM, S.A”, emitiu, nos termos previstos na alínea c), do número 6 do artigo 25.º do citado diploma legal, parecer prévio sobre celebração do presente contrato-programa. _____

Celebram, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o presente contrato-programa, que se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, que as partes livremente estipulam e reciprocamente aceitam: _____

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º (Objeto)

- 1- O presente contrato-programa determina, concretiza e especifica, em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, os objetivos imediatos e mediatos da missão atribuída à EHATB, EIM, SA, no quadro do seu objecto social e no âmbito da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana e da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito inter-municipal. _____
- 2- Os artigos seguintes definem os termos jurídicos, financeiros e materiais que enquadrarão a atuação e o funcionamento da EHATB, EIM, SA, no cumprimento do presente contrato-programa. _____

Artigo 2º (Missão)

- 1- A EHATB, EIM, SA, tem por missão a execução das ações constantes do anexo ao presente contrato-programa, utilizando para tal critérios adequados de gestão e de execução técnica, promovendo a realização e a afetação, eficiente eficaz, dos recursos financeiros inerentes, de forma a habilitarem a alcançar a perfeição e a qualidade do serviço/produto pretendida, respeitando os prazos e controlando os



- custos, concorrendo dessa forma para a satisfação do interesse público subjacente a cada uma das ações. _____
- 2- Os objetivos sectoriais a prosseguir pela EHATB, EIM, SA, correspondem aos fixados no seu plano de atividades, a comunicar à Câmara Municipal de MONTALEGRE, nos termos do disposto no artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto. _____
- 3- O desenvolvimento dos objetivos sectoriais, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social e a promoção do crescimento económico do território, representando cada um deles o compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional da área de atuação da empresa. _____
- 4- O Município de MONTALEGRE monitorizará o cumprimento pela empresa da sua missão através dos indicadores de desempenho consignados no presente contrato-programa. _____

Artigo 3º (Atos procedimentais)

- 1- A EHATB, EIM,SA, para efeitos da execução do presente contrato-programa e para cumprimento do seu objeto social, praticará todos os atos jurídicos administrativos e materiais necessários ao cumprimento da missão que lhe é atribuída, ficando subordinada, sem prejuízo da sua autonomia técnica, jurídica e administrativa, às orientações estratégicas aprovadas pelos Municípios acionistas. _____
- 2- Nos poderes previstos no presente artigo estão compreendidos todos os demais atos que sejam preparatórios, complementares ou subsidiários das atividades inerentes aos objetivos setoriais previstos, e que se revelem necessários ou adequados à sua concretização. _____
- 3- A EHATB, EIM, SA, adotará na execução dos objetivos sectoriais previstos no presente contrato-programa os procedimentos que, no seu entendimento, se mostrarem legal e tecnicamente mais adequados. _____

Artigo 4º (Obrigações e Responsabilidades)

- 1- Constituem obrigações genéricas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objetivos sectoriais a executar que lhe está atribuído: _____



- a) Dar perfeito e tempestivo cumprimento ao seu plano de actividades, aplicando o seu conhecimento e a sua experiência acumulada e recorrendo a uma gestão adequada, de forma a identificar as soluções e aplicando os métodos e procedimentos que se mostrem técnica e legalmente mais adequados a alcançar os propósitos municipais inerentes aos empreendimentos atribuídos; _____
- b) Estabelecer políticas de melhoria de forma a garantir níveis de satisfação e de qualidade crescentes, colocando em prática medidas e soluções destinadas a identificar constrangimentos e superar bloqueios susceptíveis de por em causa a qualidade, o custo e o prazo de execução de cada empreendimento. _____
- 2- Constituem obrigações específicas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objectivos sectoriais a executar: _____
- a) Proceder à aquisição de bens ou serviços, incluindo a elaboração de projectos, locações, fornecimentos, empreitadas ou de quaisquer outras prestações tidas por indispensáveis para assegurar a perfeição da sua decisão; _____
- b) Promover a abertura dos procedimentos de contratação, assumindo todos os atos necessários à conclusão desses procedimentos; _____
- c) Executar atos de fiscalização e controlo no âmbito da execução física e financeira das ações; _____
- d) Suportar, na prossecução dos objetivos comuns e setoriais, todos os encargos inerentes a todos os investimentos e demais custos associados à execução das acções; _____
- e) Proceder à receção provisória e definitiva das obras ou das prestações de serviços executadas em cumprimento do contrato-programa. _____
- f) Reportar ao Município a informação prevista no artigo seguinte. _____

Artigo 5º (Informações)

- 1- A EHATB, EIM, SA, informará periodicamente o município de MONTALEGRE da evolução na execução das diferentes ações, do resultado da sua atividade e, sempre que este último o solicite, prestará qualquer esclarecimento adicional relativamente à execução das acções previstas no presente contrato-programa. _____
- 2- Na prestação da informação está incluída, para além da que decorre da lei das sociedades comerciais, a remessa obrigatória dos documentos de gestão previstos no nº 1 do art.º 42º da Lei 50/2012, de 31 de Agosto. _____



CAPÍTULO II PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA

Artigo 6º (Âmbito)

- 1- A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, à execução das ações previstas no anexo a este contrato-programa, integrando-se cada um dos empreendimentos de que a EHATB, EIM, SA venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. _____
- 2- As ações ou atividades indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais propriamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. _____

Artigo 7º (Prerrogativas da empresa durante a execução)

- 1- Nas situações previstas na alínea c), do nº 2 do artigo 4º do presente contrato-programa, a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante e dona da obra para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis. _____
- 2- A transmissão referida no artigo seguinte não prejudica a legitimidade da EHATB, EIM, SA, para atuar posteriormente à construção, sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos empreiteiros. _____

Artigo 8º (Entrega da obra)

Concluída cada uma das obras inerentes às ações mencionadas no presente capítulo, a EHATB, EIM, SA, remeterá uma cópia do auto de receção provisória ao município de MONTALEGRE, momento a partir do qual se considerará a obra entregue a este, ficando os ativos daí resultantes integrados de forma direta e imediata na esfera jurídica do município, que assumirá, também imediata e automaticamente, a respetiva gestão. _____



CAPÍTULO III PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL

Artigo 9º (Âmbito)

- 1- A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal, à execução das ações previstas no presente contrato-programa, integrando-se cada um dos empreendimentos de que a EHATB, EIM, SA, venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. _____
- 2- As ações ou atividades indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais propriamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. _____

Artigo 10º (Prerrogativas da empresa durante a execução)

- 1- Nas situações previstas na alínea c), do nº 2 do artigo 4º do presente contrato-programa a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis, incluindo qualquer actuação pós-execução sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos fornecedores. _____
- 2- A EHATB, EIM, SA, concluída cada uma das ações identificadas no anexo ao presente contrato-programa, remeterá uma cópia do auto de receção ao município de MONTALEGRE. _____

Trilva



CAPÍTULO IV OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 11º (Quadro Económico-financeiro)

- 1- Prevê-se que a EHATB, EIM, SA, apresente no ano de 2017, período de vigência do presente contrato-programa, resultados anuais equilibrados, nos termos do art.º 40º da Lei 52/2012. _____
- 2- A atividade de produção de energia elétrica apresenta resultados globais normalmente positivos, gerando previsivelmente excedentes que serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis a prosseguir pela empresa e previstas no artigo 1º. _____
- 3- Os montantes financeiros alocados às atividades referidas no número anterior serão distribuídos neste município pela promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, e pela promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito local e regional, tal como consta da informação anexa. _____

Artigo 12º (Subsídios à exploração)

O quadro económico-financeiro definido na cláusula anterior dispensa a necessidade de o município atribuir à EHATB, EIM, SA, subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas. _____

Artigo 13º (Indicadores de Desempenho)

- 1- As ações referidas no artigo 2º, inscrevem-se nos objetivos sectoriais a prosseguir pela empresa, pretendendo-se atingir com este contrato-programa que os valores previstos para a execução de cada uma, se contenham dentro de fortes níveis de racionalização de custos e de uma utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a aferir através dos indicadores descritos nos artigos seguintes. _____
- 2- O contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das ações previstas, no âmbito do "Relatório Trimestral da Execução Orçamental", previsto na alínea e), do nº1, do artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, onde além de informação

Autógrafa
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



sobre a execução das ações por ele abrangidas, contenha ainda eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respetiva justificação. _____

Artigo 14º (Indicadores de Eficácia)

1- A qualidade do serviço prestado pela EHATB, EIM, SA, será aferida através de três indicadores de eficácia previstos nos números seguintes. _____

2- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível da execução física das ações, será medida através dos indicadores seguintes: _____

a) **Prestação ineficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem inferior a **60%**. _____

b) **Prestação eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem entre **60%** a **80%**. _____

c) **Prestação muito eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem superior a **80%**. _____

3- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos para a conclusão das ações que haja a realizar, será medida através dos indicadores seguintes: _____

a) **Prestação ineficaz:** conclusão de **70%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____

b) **Prestação eficaz:** conclusão de **80%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____

c) **Prestação muito eficaz:** conclusão de **90%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____

4- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos de pagamento das ações, será medida através dos indicadores seguintes: _____

a) **Prestação ineficaz:** pagamento de **70%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____

Handwritten signatures in blue ink:
Aulian
[Signature]
h

Handwritten signature in black ink:
[Signature]



- b) **Prestação eficaz:** pagamento de **80%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____
- c) **Prestação muito eficaz:** pagamento de **90%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____

Artigo 15º (Indicadores de Eficiência)

- 1- A produtividade da EHMATB, EIM, SA, será aferida através de dois indicadores de eficiência previstos nos números seguintes. _____
- 2- A eficiência da EHMATB, EIM, SA, ao nível da proporção do desvio de custos real face ao estimado, será aferida através dos indicadores seguintes: _____
- a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor superior a **5%** dos valores orçamentais; _____
- b) **Prestação eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor compreendido entre **2%** e a **5%** dos valores orçamentais; _____
- c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor inferior a **2%** dos valores orçamentais. _____
- 3- A eficiência da EHMATB, EIM, SA, em nível da regularidade do processo administrativo pré-contratual, será aferida através dos indicadores seguintes: _____
- a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública superior a **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; _____
- b) **Prestação eficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor compreendido entre **2%** e **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; _____
- c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação

Handwritten signature in blue ink



pública em valor inferior a 2%, do total dos procedimentos contratuais promovidos. _____

Artigo 16º
(Supressão ou adicionamento de ações e redistribuição ou reclassificação das respetivas verbas)

1- A supressão de ações previstas no anexo ao presente contrato-programa ou o adicionamento de outras novas, ficam necessariamente sujeitas a aprovação prévia por parte da Câmara Municipal de Montalegre, desde que não seja excedido o montante global definido para cada uma das atividades nele previstas. _____

2- A ECHATB, EIM, SA, fica desde já autorizada a proceder à redistribuição e reclassificação, entre as ações previstas no anexo ao presente contrato-programa, das verbas que venham a estar orçamentadas para a sua execução, desde que para a prossecução dos objetivos programáticos do referido contrato-programa e não seja excedido o montante global definido para cada uma das atividades nele previstas. _____

Artigo 17º
(Alterações ao Contrato-programa)

1- As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa. _____

2- Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. _____

Artigo 18º
(Incumprimento do contrato-programa)

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. _____

Handwritten signatures in blue ink:
A large signature at the top right.
A smaller signature below it.
A signature at the bottom right.



**Artigo 19º
(Resolução de Conflitos)**

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

**Artigo 20º
(Vigência)**

O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de Dezembro de 2017. _____

O presente Contrato-Programa, em quatorze páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da última que é assinada. _____

Ribeira de Pena, de Dezembro de 2016

PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de MONTALEGRE)

Manuel Orlando Fernandes Alves

**SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da Empreendimentos
Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA)**

António Alberto Pires Aguiar Machado



Fernando Eirão Queiroga

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Fernando Eirão Queiroga', with a large, stylized flourish extending to the left. Below the signature is a blue checkmark and a blue lowercase letter 'm'.



ANEXO

Apresentam-se as actividades ligadas ao desenvolvimento local e regional desenvolvidas pela EHATB, EIM, SA, no quadro da “promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana” e da “promoção do desenvolvimento urbano e rural”, no âmbito intermunicipal, ao abrigo do presente contrato-programa, no concelho de MONTALEGRE.

No quadro que se segue apresentam-se os gastos, estimados, associados ao desenvolvimento das actividades a realizar no concelho de MONTALEGRE.

CONTRATO PROGRAMA CONCELHO DE MONTALEGRE	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA	TOTAL
2017	150 000,00 €	600 000,00 €	750 000,00 €

No quadro seguinte apresentam-se as ações a desenvolver no âmbito de cada uma das actividades constantes do quadro anterior.

ATIVIDADE	AÇÃO	OBJETO E MISSÃO
Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana	“Variante à Vila da Ponte”; “Rede Viária Municipal – Beneficiação”; “Arranjo Urbanístico em Salto – Área F1”; “Requalificação de Arruamentos na Vila da Ponte”	Requalificação dos arruamentos de forma a criar condições de acessibilidade condignas a residentes e a visitantes, potenciando os fatores de atratividade que permitam o desenvolvimento do concelho



ATIVIDADE	AÇÃO	OBJETO E MISSÃO
<p>Promoção do desenvolvimento urbano e rural</p>	<p>Promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais, designadamente: "Sexta-Feira 13 "</p>	<p>Potenciação e respetiva promoção do Mundo Rural Barroso e da sua envolvência, por recurso à preservação, valorização e divulgação dos seus produtos e serviços, dos valores da sua gastronomia, dos seus costumes e tradições, e da sedução da natureza, com as suas paisagens e montanhas espalhadas pelo território permitindo a prática de atividade física ao ar livre, criando deste modo fatores proporcionadores de atratividade, visando-se, em última linha, a intensificação de fluxos de visitantes ao concelho e região, a promoção dos produtos e serviços oferecidos, a animação da economia local e a melhoria dos respetivos índices económico-sociais de desenvolvimento.</p>

RSM & Associados - Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa (Sede)

T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmpt.pt

Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa com a Câmara Municipal de Montalegre.

A EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a Câmara Municipal de Montalegre, que estabelece quais as ações a executar pela Empresa em 2017, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui a promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais, designadamente a "Sexta Feira 13".
- Promoção, manutenção e conservação de Infraestruturas urbanísticas e gestão urbana através da beneficiação da rede viária municipal, do arranjo urbanístico em Salto (Área F1), da requalificação de arruamentos na Vila da Ponte e a variante à Vila da Ponte.

O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado, com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se foram observadas as disposições legais aplicáveis.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte da Câmara Municipal de Montalegre. O referido contrato programa não inclui, designadamente, os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tais atividades. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) euros.

Somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei n.º 50/2012.

Porto, 29 de novembro de 2016



RSM & ASSOCIADOS - S.R.O.C., Lda.
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc n.º 622)



THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING



Presente em reunião de:

 Conselho Administração 29/11/201 Assembleia Geral 29/11/201

O Diretor

MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

Entre: MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA, pessoa coletiva n.º 506 818 098, com sede na Praça do Município, em RIBEIRA DE PENA, neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, Rui Manuel Vaz Alves, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada Primeiro Outorgante; _____

E _____

“EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA”, com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o capital social de 900.000 euros, representada neste ato, pelos Senhores António Alberto Pires Aguiar Machado e Fernando Eirão Queiroga, que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por “EHATB, EIM, S.A” ou Segundo Outorgante; _____

Considerando que: _____

1. A EHATB, EIM, SA, é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por iniciativa dos municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e por eles integralmente detida, regida pela Lei 50/2012 de 31 de Agosto na sua redação atualizada, à qual cumpre, por delegação daqueles municípios, o fomento do desenvolvimento regional e local através do aproveitamento, em benefício dos respetivos territórios e populações, dos variados recursos endógenos neles existentes. _____
2. A “EHATB, EIM, SA” reveste a natureza de uma empresa local intermunicipal, de acordo com o nº 4, do artigo 19º da Lei 50/2012, sob a influência conjunta daquelas entidades públicas participantes. _____
3. Os referidos municípios são os únicos titulares do capital social da EHATB, EIM, SA, por eles repartido de forma igualitária. _____
4. O objeto da EHATB, EIM, SA, corporizado no artigo 2º dos seus estatutos, consiste no desenvolvimento das seguintes actividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e _____



reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. _____

5. A gestão da ECHATB, EIM, SA, procurando assegurar a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, articula-se com os objetivos prosseguidos pelos municípios acionistas, tendo em conta as orientações estratégicas por eles aprovadas e revistas oportunamente, e, no escopo das atividades previstas no seu objeto social, visa a promoção do desenvolvimento económico, a eliminação das assimetrias e o reforço da coesão económico e social da sua área territorial de atuação. _____
6. A atividade de produção de energia elétrica com origem nos recursos renováveis da região pela ECHATB, EIM, SA, apresenta normalmente resultados globais positivos, sendo parte deles alocados à sustentação das atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração pelos Municípios acionistas dos correspondentes contratos-programa. _
7. A alocação desses excedentes dispensa a atribuição pelos municípios acionistas, com contrapartida das obrigações por ela assumidas, de subsídios à exploração, e a especificação dos respetivos montantes nos contratos-programa, obrigatória apenas nas situações previstas na Lei 50/2012 (Resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo e desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais inferiores aos custos anuais, art.ºs 40, nº2, e 50º, nº 2, respetivamente). _____
8. As ações previstas no presente contrato-programa visam desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega. _____
9. A Assembleia Municipal de RIBEIRA DE PENA na sua sessão de _____, e sob proposta da Câmara Municipal de RIBEIRA DE PENA aprovou o presente



contrato-programa, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 47º, ex vi do nº 2 do artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto. _____

10. O Fiscal único da EHATB, EIM, S.A", emitiu, nos termos previstos na alínea c), do número 6 do artigo 25.º do citado diploma legal, parecer prévio sobre celebração do presente contrato-programa. _____

Celebram, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o presente contrato-programa, que se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, que as partes livremente estipulam e reciprocamente aceitam: _____

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º (Objeto)

- 1- O presente contrato-programa determina, concretiza e especifica, em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, os objetivos imediatos e mediatos da missão atribuída à EHATB, EIM, SA, no quadro do seu objecto social e no âmbito da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana e da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito inter-municipal. _____
- 2- Os artigos seguintes definem os termos jurídicos, financeiros e materiais que enquadrarão a atuação e o funcionamento da EHATB, EIM, SA, no cumprimento do presente contrato-programa. _____

Artigo 2º (Missão)

- 1- A EHATB, EIM, SA, tem por missão a execução das ações constantes do anexo ao presente contrato-programa, utilizando para tal critérios adequados de gestão e de execução técnica, promovendo a realização e a afetação, eficiente eficaz, dos recursos financeiros inerentes, de forma a habilitarem a alcançar a perfeição e a qualidade do serviço/produto pretendida, respeitando os prazos e controlando os



- custos, concorrendo dessa forma para a satisfação do interesse público subjacente a cada uma das ações. _____
- 2- Os objetivos sectoriais a prosseguir pela EHATB, EIM, SA, correspondem aos fixados no seu plano de atividades, a comunicar à Câmara Municipal de RIBEIRA DE PENA, nos termos do disposto no artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto. _____
- 3- O desenvolvimento dos objectivos sectoriais, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social e a promoção do crescimento económico do território, representando cada um deles o compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional da área de atuação da empresa. _____
- 4- O Município de RIBEIRA DE PENA monitorizará o cumprimento pela empresa da sua missão através dos indicadores de desempenho consignados no presente contrato-programa. _____

Artigo 3º (Atos procedimentais)

- 1- A EHATB, EIM, SA, para efeitos da execução do presente contrato-programa e para cumprimento do seu objeto social, praticará todos os atos jurídicos administrativos e materiais necessários ao cumprimento da missão que lhe é atribuída, ficando subordinada, sem prejuízo da sua autonomia técnica, jurídica e administrativa, às orientações estratégicas aprovadas pelos Municípios acionistas. _____
- 2- Nos poderes previstos no presente artigo estão compreendidos todos os demais atos que sejam preparatórios, complementares ou subsidiários das atividades inerentes aos objetivos setoriais previstos, e que se revelem necessários ou adequados à sua concretização. _____
- 3- A EHATB, EIM, SA, adotará na execução dos objectivos sectoriais previstos no presente contrato-programa os procedimentos que, no seu entendimento, se mostrarem legal e tecnicamente mais adequados. _____

Artigo 4º (Obrigações e Responsabilidades)

- 1- Constituem obrigações genéricas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objectivos sectoriais a executar que lhe está atribuído: _____

Handwritten signature and initials in blue ink.



- a) Dar perfeito e tempestivo cumprimento ao seu plano de actividades, aplicando o seu conhecimento e a sua experiência acumulada e recorrendo a uma gestão adequada, de forma a identificar as soluções e aplicando os métodos e procedimentos que se mostrem técnica e legalmente mais adequados a alcançar os propósitos municipais inerentes aos empreendimentos atribuídos; _____
- b) Estabelecer políticas de melhoria de forma a garantir níveis de satisfação e de qualidade crescentes, colocando em prática medidas e soluções destinadas a identificar constrangimentos e superar bloqueios susceptíveis de por em causa a qualidade, o custo e o prazo de execução de cada empreendimento. _____
- 2- Constituem obrigações específicas da EHMATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objectivos sectoriais a executar: _____
- a) Proceder à aquisição de bens ou serviços, incluindo a elaboração de projectos, locações, fornecimentos, empreitadas ou de quaisquer outras prestações tidas por indispensáveis para assegurar a perfeição da sua decisão; _____
- b) Promover a abertura dos procedimentos de contratação, assumindo todos os atos necessários à conclusão desses procedimentos; _____
- c) Executar atos de fiscalização e controlo no âmbito da execução física e financeira das ações; _____
- d) Suportar, na prossecução dos objetivos comuns e setoriais, todos os encargos inerentes a todos os investimentos e demais custos associados à execução das acções; _____
- e) Proceder à receção provisória e definitiva das obras ou das prestações de serviços executadas em cumprimento do contrato-programa. _____
- f) Reportar ao Município a informação prevista no artigo seguinte. _____

Artigo 5º (Informações)

- 1- A EHMATB, EIM, SA, informará periodicamente o município de RIBEIRA DE PENA da evolução na execução das diferentes ações, do resultado da sua atividade e, sempre que este último o solicite, prestará qualquer esclarecimento adicional relativamente à execução das acções previstas no presente contrato-programa. _____
- 2- Na prestação da informação está incluída, para além da que decorre da lei das sociedades comerciais, a remessa obrigatória dos documentos de gestão previstos no nº 1 do art.º 42º da Lei 50/2012, de 31 de Agosto. _____



CAPÍTULO II

PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA

Artigo 6º **(Âmbito)**

- 1- A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, à execução das ações previstas no anexo a este contrato-programa, integrando-se cada um dos empreendimentos de que a EHATB, EIM, SA venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. _____
- 2- As ações ou atividades indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais propriamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. _____

Artigo 7º **(Prerrogativas da empresa durante a execução)**

- 1- Nas situações previstas na alínea c), do nº 2 do artigo 4º do presente contrato-programa, a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante e dona da obra para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis. _____
- 2- A transmissão referida no artigo seguinte não prejudica a legitimidade da EHATB, EIM, SA, para atuar posteriormente à construção, sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos empreiteiros. _____

Artigo 8º **(Entrega da obra)**

Concluída cada uma das obras inerentes às ações mencionadas no presente capítulo, a EHATB, EIM, SA, remeterá uma cópia do auto de receção provisória ao município de RIBEIRA DE PENA, momento a partir do qual se considerará a obra entregue a este, ficando os ativos daí resultantes integrados de forma direta e imediata na esfera jurídica do município, que assumirá, também imediata e automaticamente, a respetiva gestão. _____



CAPÍTULO III

PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL

Artigo 9º **(Âmbito)**

- 1- A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal, à execução das ações previstas no presente contrato-programa, integrando-se cada um dos empreendimentos de que a EHATB, EIM, SA, venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. _____
- 2- As ações ou atividades indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais propriamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. _____

Artigo 10º **(Prerrogativas da empresa durante a execução)**

- 1- Nas situações previstas na alínea c), do nº 2 do artigo 4º do presente contrato-programa a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis, incluindo qualquer actuação pós-execução sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos fornecedores. _____
- 2- A EHATB, EIM, SA, concluída cada uma das ações identificadas no anexo ao presente contrato-programa, remeterá uma cópia do auto de receção ao município de RIBEIRA DE PENA. _____

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and a smaller one, with a large arrow pointing to the right.



CAPÍTULO IV OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 11º (Quadro Económico-financeiro)

- 1- Prevê-se que a EHATB, EIM, SA, apresente no ano de 2017, período de vigência do presente contrato-programa, resultados anuais equilibrados, nos termos do art.º 40º da Lei 52/2012. _____
- 2- A atividade de produção de energia elétrica apresenta resultados globais normalmente positivos, gerando previsivelmente excedentes que serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis a prosseguir pela empresa e previstas no artigo 1º. _____
- 3- Os montantes financeiros alocados às atividades referidas no número anterior serão distribuídos neste município pela promoção, manutenção e conservação de infraestruturais urbanísticas e gestão urbana, e pela promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito local e regional, tal como consta da informação anexa. _____

Artigo 12º (Subsídios à exploração)

O quadro económico-financeiro definido na cláusula anterior dispensa a necessidade de o município atribuir à EHATB, EIM, SA, subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas. _____

Artigo 13º (Indicadores de Desempenho)

- 1- As ações referidas no artigo 2º, inscrevem-se nos objectivos sectoriais a prosseguir pela empresa, pretendendo-se atingir com este contrato-programa que os valores previstos para a execução de cada uma, se contenham dentro de fortes níveis de racionalização de custos e de uma utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a aferir através dos indicadores descritos nos artigos seguintes. _____
- 2- O contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das ações previstas, no âmbito do "Relatório Trimestral da Execução Orçamental", previsto na alínea e), do nº1, do artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, onde além de informação _____



sobre a execução das ações por ele abrangidas, contenha ainda eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respectiva justificação.

Artigo 14º (Indicadores de Eficácia)

1- A qualidade do serviço prestado pela EHATB, EIM, SA, será aferida através de três indicadores de eficácia previstos nos números seguintes. _____

2- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível da execução física das ações, será medida através dos indicadores seguintes: _____

- a) **Prestação ineficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem inferior a 60%. _____
- b) **Prestação eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem entre 60% a 80%. _____
- c) **Prestação muito eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem superior a 80%. _____

3- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos para a conclusão das ações que haja a realizar, será medida através dos indicadores seguintes: _____

- a) **Prestação ineficaz:** conclusão de 70% das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____
- b) **Prestação eficaz:** conclusão de 80% das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____
- c) **Prestação muito eficaz:** conclusão de 90% das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____

4- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos de pagamento das ações, será medida através dos indicadores seguintes: _____

- a) **Prestação ineficaz:** pagamento de 70% das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____



- b) **Prestação eficaz:** pagamento de **80%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____
- c) **Prestação muito eficaz:** pagamento de **90%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____

Artigo 15º (Indicadores de Eficiência)

- 1- A produtividade da EHMATB, EIM, SA, será aferida através de dois indicadores de eficiência previstos nos números seguintes. _____
- 2- A eficiência da EHMATB, EIM, SA, ao nível da proporção do desvio de custos real face ao estimado, será aferida através dos indicadores seguintes: _____
- a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor superior a **5%** dos valores orçamentais; _____
- b) **Prestação eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor compreendido entre **2%** e a **5%** dos valores orçamentais; _____
- c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor inferior a **2%** dos valores orçamentais. _____
- 3- A eficiência da EHMATB, EIM, SA, em nível da regularidade do processo administrativo pré-contratual, será aferida através dos indicadores seguintes: _____
- a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública superior a **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; _____
- b) **Prestação eficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor compreendido entre **2%** e **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; _____
- c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação _____



pública em valor inferior a 2%, do total dos procedimentos contratuais promovidos. _____

Artigo 16º
(Supressão ou adicionamento de ações e redistribuição ou reclassificação das respetivas verbas)

1- A supressão de ações previstas no anexo ao presente contrato-programa ou o adicionamento de outras novas, ficam necessariamente sujeitas a aprovação prévia por parte da Câmara Municipal de Ribeira de Pena, desde que não seja excedido o montante global definido para cada uma das atividades nele previstas. _____

2- A ECHATB, EIM, SA, fica desde já autorizada a proceder à redistribuição e reclassificação, entre as ações previstas no anexo ao presente contrato-programa, das verbas que venham a estar orçamentadas para a sua execução, desde que para a prossecução dos objetivos programáticos do referido contrato-programa e não seja excedido o montante global definido para cada uma das atividades nele previstas. _____

Artigo 17º
(Alterações ao Contrato-programa)

1- As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa. _____

2- Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. _____

Artigo 18º
(Incumprimento do contrato-programa)

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. _____



Artigo 19º (Resolução de Conflitos)

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

Artigo 20º (Vigência)

O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de Dezembro de 2017. _____

O presente Contrato-Programa, em quatorze páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da última que é assinada. _____

Ribeira de Pena, de Dezembro de 2016

PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de RIBEIRA DE PENA)

Rui Manuel Vaz Alves

**SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da Empreendimentos
Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA)**

António Alberto Pires Aguiar Machado



Fernando Eirão Queiroga

Fuilar
U
h



ANEXO

Apresentam-se as actividades ligadas ao desenvolvimento local e regional desenvolvidas pela EHATB, EIM, SA, no quadro da "promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana" e da "promoção do desenvolvimento urbano e rural", no âmbito intermunicipal, ao abrigo do presente contrato-programa, no concelho de RIBEIRA DE PENA.

No quadro que se segue apresentam-se os gastos, estimados, associados ao desenvolvimento das actividades a realizar no concelho de RIBEIRA DE PENA.

CONTRATO PROGRAMA CONCELHO DE RIBEIRA DE PENA	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA	TOTAL
2017	435 500,00 €	0,00 €	435 500,00 €



No quadro seguinte apresentam-se as ações a desenvolver no âmbito de cada uma das atividades constantes do quadro anterior.

ATIVIDADE	AÇÃO	OBJETO E MISSÃO
<p>Promoção do desenvolvimento urbano e rural</p>	<p>Promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais, designadamente: "Festa da Truta"; "Feira do Mel e do Vinho – Santa Marinha"; "Festa de São Pedro"; "Feira do Linho e Festas da Vila"; "Noites da Vila"; "Pena Summer Fest", "Festa em Honra de Nossa Senhora de Fátima – Balteiro"; "Festa da Nossa Senhora da Guia"; "Festa das Comunidades", e "V Convívio da Castanha"</p>	<p>Potenciação e respetiva promoção do Mundo Rural e da sua envolvência, por recurso à preservação, valorização e divulgação dos seus produtos e serviços, dos valores da sua gastronomia, dos seus costumes e tradições, e da sedução da natureza, com as suas paisagens e montanhas espalhadas pelo território permitindo a prática de atividade física ao ar livre, criando deste modo fatores proporcionadores de atratividade, visando-se, em última linha, a intensificação de fluxos de visitantes ao concelho e região, a promoção dos produtos e serviços oferecidos, a animação da economia local e a melhoria dos respetivos índices económico-sociais de desenvolvimento.</p>

Handwritten signature in blue ink

RSM & Associados – Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa (Sede)

T: +351 21 3553 550 **F:** +351 21 3561 952 **E:** geral.lisboa@rsmpt.pt

Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 **F:** +351 22 2081 477 **E:** geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa com a Câmara Municipal de Ribeira de Pena.

A EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a Câmara Municipal de Ribeira de Pena, que estabelece quais as ações a executar pela Empresa em 2017, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui a promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais, designadamente a "Festa da Truta", a "Feira do Mel e do Vinho – Santa Marinha", a "Festa de São Pedro", a "Feira do Linho e Festas da Vila", as "Noites da Vila", a "Pena Summer Fest", a "Festa em Honra de Nossa Senhora de Fátima – Balteiro", a "Festa da Nossa Senhora da Guia", a "Festa das Comunidades" e o "V Convívio da Castanha".

O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado, com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se foram observadas as disposições legais aplicáveis.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte da Câmara Municipal de Ribeira de Pena. O referido contrato programa não inclui, designadamente, os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tais atividades. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 435.500 (quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos) euros.

Somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei n.º 50/2012.

Porto, 29 de novembro de 2016



RSM & ASSOCIADOS – S.R.O.C., Lda.
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc n.º 622)



THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING



EHATB. EIM, SA

Presente em reunião de:

Conselho Administração 29/11/2016
 Assembleia Geral 29/11/2016

O Diretor

MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

Entre: MUNICÍPIO DE VALPAÇOS, pessoa coletiva n.º 506 874 320, com sede no Largo do Município, em VALPAÇOS, neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada Primeiro Outorgante; _____

E _____

“EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA”, com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o capital social de 900.000 euros, representada neste ato, pelos Senhores António Alberto Pires Aguiar Machado e Fernando Eirão Queiroga, que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por “EHATB, EIM, S.A” ou Segundo Outorgante; _____

Considerando que: _____

1. A EHATB, EIM, SA, é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por iniciativa dos municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e por eles integralmente detida, regida pela Lei 50/2012 de 31 de Agosto na sua redação atualizada, à qual cumpre, por delegação daqueles municípios, o fomento do desenvolvimento regional e local através do aproveitamento, em benefício dos respetivos territórios e populações, dos variados recursos endógenos neles existentes. _____
2. A “EHATB, EIM, SA” reveste a natureza de uma empresa local intermunicipal, de acordo com o nº 4, do artigo 19º da Lei 50/2012, sob a influência conjunta daquelas entidades públicas participantes. _____ 
3. Os referidos municípios são os únicos titulares do capital social da EHATB, EIM, SA, por eles repartido de forma igualitária. _____
4. O objeto da EHATB, EIM, SA, corporizado no artigo 2º dos seus estatutos, consiste no desenvolvimento das seguintes actividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e _____ 




reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. _____

5. A gestão da EHMATB, EIM, SA, procurando assegurar a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, articula-se com os objetivos prosseguidos pelos municípios acionistas, tendo em conta as orientações estratégicas por eles aprovadas e revistas oportunamente, e, no escopo das atividades previstas no seu objeto social, visa a promoção do desenvolvimento económico, a eliminação das assimetrias e o reforço da coesão económico e social da sua área territorial de atuação. _____
6. A atividade de produção de energia elétrica com origem nos recursos renováveis da região pela EHMATB, EIM, SA, apresenta normalmente resultados globais positivos, sendo parte deles alocados à sustentação das atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração pelos Municípios acionistas dos correspondentes contratos-programa. _
7. A alocação desses excedentes dispensa a atribuição pelos municípios acionistas, com contrapartida das obrigações por ela assumidas, de subsídios à exploração, e a especificação dos respetivos montantes nos contratos-programa, obrigatória apenas nas situações previstas na Lei 50/2012 (Resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo e desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais inferiores aos custos anuais, art.ºs 40, nº2, e 50º, nº 2, respetivamente). _____
8. As ações previstas no presente contrato-programa visam desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega. _____
9. A Assembleia Municipal de VALPAÇOS na sua sessão de _____, e sob proposta da Câmara Municipal de VALPAÇOS aprovou o presente contrato-

Acilora

Ab

h



programa, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 47º, ex vi do nº 2 do artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto. _____

10. O Fiscal único da EHATB, EIM, S.A”, emitiu, nos termos previstos na alínea c), do número 6 do artigo 25.º do citado diploma legal, parecer prévio sobre celebração do presente contrato-programa. _____

Celebram, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o presente contrato-programa, que se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, que as partes livremente estipulam e reciprocamente aceitam: _____

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º (Objeto)

- 1- O presente contrato-programa determina, concretiza e especifica, em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, os objetivos imediatos e mediatos da missão atribuída à EHATB, EIM, SA, no quadro do seu objecto social e no âmbito da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana e da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito inter-municipal. _____
- 2- Os artigos seguintes definem os termos jurídicos, financeiros e materiais que enquadrarão a atuação e o funcionamento da EHATB, EIM, SA, no cumprimento do presente contrato-programa. _____

Artigo 2º (Missão)

- 1- A EHATB, EIM, SA, tem por missão a execução das ações constantes do anexo ao presente contrato-programa, utilizando para tal critérios adequados de gestão e de execução técnica, promovendo a realização e a afetação, eficiente eficaz, dos recursos financeiros inerentes, de forma a habilitarem a alcançar a perfeição e a qualidade do serviço/produto pretendida, respeitando os prazos e controlando os



- custos, concorrendo dessa forma para a satisfação do interesse público subjacente a cada uma das ações. _____
- 2- Os objetivos sectoriais a prosseguir pela EHATB, EIM, SA, correspondem aos fixados no seu plano de atividades, a comunicar à Câmara Municipal de VALPAÇOS, nos termos do disposto no artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto. _____
- 3- O desenvolvimento dos objetivos sectoriais, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social e a promoção do crescimento económico do território, representando cada um deles o compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional da área de atuação da empresa. _____
- 4- O Município de VALPAÇOS monitorizará o cumprimento pela empresa da sua missão através dos indicadores de desempenho consignados no presente contrato-programa. _____

Artigo 3º (Atos procedimentais)

- 1- A EHATB, EIM,SA, para efeitos da execução do presente contrato-programa e para cumprimento do seu objeto social, praticará todos os atos jurídicos administrativos e materiais necessários ao cumprimento da missão que lhe é atribuída, ficando subordinada, sem prejuízo da sua autonomia técnica, jurídica e administrativa, às orientações estratégicas aprovadas pelos Municípios acionistas. _____
- 2- Nos poderes previstos no presente artigo estão compreendidos todos os demais atos que sejam preparatórios, complementares ou subsidiários das atividades inerentes aos objetivos setoriais previstos, e que se revelem necessários ou adequados à sua concretização. _____
- 3- A EHATB, EIM, SA, adotará na execução dos objetivos sectoriais previstos no presente contrato-programa os procedimentos que, no seu entendimento, se mostrarem legal e tecnicamente mais adequados. _____

Artigo 4º (Obrigações e Responsabilidades)

- 1- Constituem obrigações genéricas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objetivos sectoriais a executar que lhe está atribuído: _____



- a) Dar perfeito e tempestivo cumprimento ao seu plano de actividades, aplicando o seu conhecimento e a sua experiência acumulada e recorrendo a uma gestão adequada, de forma a identificar as soluções e aplicando os métodos e procedimentos que se mostrem técnica e legalmente mais adequados a alcançar os propósitos municipais inerentes aos empreendimentos atribuídos; _____
- b) Estabelecer políticas de melhoria de forma a garantir níveis de satisfação e de qualidade crescentes, colocando em prática medidas e soluções destinadas a identificar constrangimentos e superar bloqueios susceptíveis de por em causa a qualidade, o custo e o prazo de execução de cada empreendimento. _____
- 2- Constituem obrigações específicas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objectivos sectoriais a executar: _____
- a) Proceder à aquisição de bens ou serviços, incluindo a elaboração de projectos, locações, fornecimentos, empreitadas ou de quaisquer outras prestações tidas por indispensáveis para assegurar a perfeição da sua decisão; _____
- b) Promover a abertura dos procedimentos de contratação, assumindo todos os atos necessários à conclusão desses procedimentos; _____
- c) Executar atos de fiscalização e controlo no âmbito da execução física e financeira das ações; _____
- d) Suportar, na prossecução dos objetivos comuns e setoriais, todos os encargos inerentes a todos os investimentos e demais custos associados à execução das acções; _____
- e) Proceder à receção provisória e definitiva das obras ou das prestações de serviços executadas em cumprimento do contrato-programa. _____
- f) Reportar ao Município a informação prevista no artigo seguinte. _____

Artigo 5º (Informações)

- 1- A EHATB, EIM, SA, informará periodicamente o município de VALPAÇOS da evolução na execução das diferentes ações, do resultado da sua atividade e, sempre que este último o solicite, prestará qualquer esclarecimento adicional relativamente à execução das acções previstas no presente contrato-programa. _____
- 2- Na prestação da informação está incluída, para além da que decorre da lei das sociedades comerciais, a remessa obrigatória dos documentos de gestão previstos no nº 1 do art.º 42º da Lei 50/2012, de 31 de Agosto. _____

Handwritten signature in blue ink



CAPÍTULO II PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA

Artigo 6º (Âmbito)

- 1- A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, à execução das ações previstas no anexo a este contrato-programa, integrando-se cada um dos empreendimentos de que a EHATB, EIM, SA venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. _____
- 2- As ações ou atividades indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais propriamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. _____

Artigo 7º (Prerrogativas da empresa durante a execução)

- 1- Nas situações previstas na alínea c), do nº 2 do artigo 4º do presente contrato-programa, a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante e dona da obra para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis. _____
- 2- A transmissão referida no artigo seguinte não prejudica a legitimidade da EHATB, EIM, SA, para atuar posteriormente à construção, sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos empreiteiros. _____

Artigo 8º (Entrega da obra)

Concluída cada uma das obras inerentes às ações mencionadas no presente capítulo, a EHATB, EIM, SA, remeterá uma cópia do auto de receção provisória ao município de VALPAÇOS, momento a partir do qual se considerará a obra entregue a este, ficando os ativos daí resultantes integrados de forma direta e imediata na esfera jurídica do município, que assumirá, também imediata e automaticamente, a respetiva gestão.



CAPÍTULO III

PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL

Artigo 9º **(Âmbito)**

- 1- A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal, à execução das ações previstas no presente contrato-programa, integrando-se cada um dos empreendimentos de que a EHATB, EIM, SA, venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. _____
- 2- As ações ou atividades indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais propriamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. _____

Artigo 10º **(Prerrogativas da empresa durante a execução)**

- 1- Nas situações previstas na alínea c), do nº 2 do artigo 4º do presente contrato-programa a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis, incluindo qualquer actuação pós-execução sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos fornecedores. _____
- 2- A EHATB, EIM, SA, concluída cada uma das ações identificadas no anexo ao presente contrato-programa, remeterá uma cópia do auto de receção ao município de VALPAÇOS. _____

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Julian", with a blue arrow pointing to the signature area.



CAPÍTULO IV OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 11º (Quadro Económico-financeiro)

- 1- Prevê-se que a EHATB, EIM, SA, apresente no ano de 2017, período de vigência do presente contrato-programa, resultados anuais equilibrados, nos termos do art.º 40º da Lei 52/2012. _____
- 2- A atividade de produção de energia elétrica apresenta resultados globais normalmente positivos, gerando previsivelmente excedentes que serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis a prosseguir pela empresa e previstas no artigo 1º. _____
- 3- Os montantes financeiros alocados às atividades referidas no número anterior serão distribuídos neste município pela promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana e pela promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito local e regional, tal como consta da informação anexa. ____

Artigo 12º (Subsídios à exploração)

O quadro económico-financeiro definido na cláusula anterior dispensa a necessidade de o município atribuir à EHATB, EIM, SA, subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas. _____

Artigo 13º (Indicadores de Desempenho)

- 1- As ações referidas no artigo 2º, inscrevem-se nos objectivos sectoriais a prosseguir pela empresa, pretendendo-se atingir com este contrato-programa que os valores previstos para a execução de cada uma, se contenham dentro de fortes níveis de racionalização de custos e de uma utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a aferir através dos indicadores descritos nos artigos seguintes. _____
- 2- O contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das ações previstas, no âmbito do "Relatório Trimestral da Execução Orçamental", previsto na alínea e), do nº1, do artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, onde além de informação _____



sobre a execução das ações por ele abrangidas, contenha ainda eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respectiva justificação.

Artigo 14º (Indicadores de Eficácia)

1- A qualidade do serviço prestado pela EHATB, EIM, SA, será aferida através de três indicadores de eficácia previstos nos números seguintes:_____

2- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível da execução física das ações, será medida através dos indicadores seguintes:_____

a) **Prestação ineficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem inferior a 60%._____

b) **Prestação eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem entre 60% a 80%._____

c) **Prestação muito eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem superior a 80%._____

3- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos para a conclusão das ações que haja a realizar, será medida através dos indicadores seguintes:_____

a) **Prestação ineficaz:** conclusão de 70% das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual._____

b) **Prestação eficaz:** conclusão de 80% das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual._____

c) **Prestação muito eficaz:** conclusão de 90% das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual._____

4- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos de pagamento das ações, será medida através dos indicadores seguintes:_____

a) **Prestação ineficaz:** pagamento de 70% das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa._____



- b) **Prestação eficaz:** pagamento de **80%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____
- c) **Prestação muito eficaz:** pagamento de **90%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____

Artigo 15º (Indicadores de Eficiência)

- 1- A produtividade da EHMATB, EIM, SA, será aferida através de dois indicadores de eficiência previstos nos números seguintes. _____
- 2- A eficiência da EHMATB, EIM, SA, ao nível da proporção do desvio de custos real face ao estimado, será aferida através dos indicadores seguintes: _____
- a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor superior a **5%** dos valores orçamentais; _____
- b) **Prestação eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor compreendido entre **2%** e a **5%** dos valores orçamentais; _____
- c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor inferior a **2%** dos valores orçamentais. _____
- 3- A eficiência da EHMATB, EIM, SA, em nível da regularidade do processo administrativo pré-contratual, será aferida através dos indicadores seguintes: _____
- a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública superior a **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; _____ *Julian*
- b) **Prestação eficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor compreendido entre **2%** e **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; _____ *du*
- c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação _____ *in*



pública em valor inferior a 2%, do total dos procedimentos contratuais promovidos. _____

Artigo 16º
(Supressão ou adicionamento de ações e redistribuição ou reclassificação das respetivas verbas)

1- A supressão de ações previstas no anexo ao presente contrato-programa ou adicionamento de outras novas, ficam necessariamente sujeitas a aprovação prévia por parte da Câmara Municipal de Valpaços, desde que não seja excedido o montante global definido para cada uma das atividades nele previstas. _____

2- A EHATB, EIM, SA, fica desde já autorizada a proceder à redistribuição e reclassificação, entre as ações previstas no anexo ao presente contrato-programa, das verbas que venham a estar orçamentadas para a sua execução, desde que para a prossecução dos objetivos programáticos do referido contrato-programa e não seja excedido o montante global definido para cada uma das atividades nele previstas. _____

Artigo 17º
(Alterações ao Contrato-programa)

1- As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa. _____

2- Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. _____

Artigo 18º
(Incumprimento do contrato-programa)

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. _____

Handwritten signatures in blue ink:
A large signature at the top right.
A smaller signature below it.
A signature starting with 'h' below that.
A long horizontal line at the bottom right.



**Artigo 19º
(Resolução de Conflitos)**

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

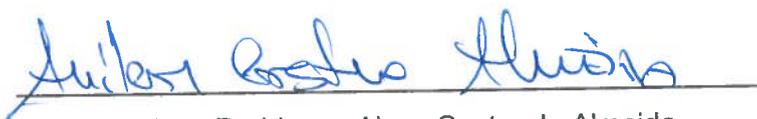
**Artigo 20º
(Vigência)**

O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de Dezembro de 2017. _____

O presente Contrato-Programa, em quatorze páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da última que é assinada. _____

Ribeira de Pena, de Dezembro de 2016

PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de VALPAÇOS)



Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida

**SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da Empreendimentos
Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA)**

António Alberto Pires Aguiar Machado





Fernando Eirão Queiroga

[Handwritten signature]



ANEXO

Apresentam-se as actividades ligadas ao desenvolvimento local e regional desenvolvidas pela EHATB, EIM, SA, no quadro da “promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana” e da “promoção do desenvolvimento urbano e rural”, no âmbito intermunicipal, ao abrigo do presente contrato-programa, no concelho de VALPAÇOS.

No quadro que se segue apresentam-se os gastos, estimados, associados ao desenvolvimento das actividades a realizar no concelho de VALPAÇOS.

CONTRATO PROGRAMA CONCELHO DE VALPAÇOS	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA	TOTAL
2017	195 000,00 €	250 424,00 €	445 424,00 €

No quadro seguinte apresentam-se as ações a desenvolver no âmbito de cada uma das actividades constantes do quadro anterior.

ATIVIDADE	AÇÃO	OBJETO E MISSÃO
Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana	“Arruamentos em Vassal”; “ Arruamentos em Valpaços”	Requalificação dos arruamentos de forma a criar condições de acessibilidade condignas a residentes e a visitantes, potenciando os fatores de atratividade que permitam desenvolvimento do concelho



ATIVIDADE	AÇÃO	OBJETO E MISSÃO
<p>Promoção do desenvolvimento urbano e rural</p>	<p>Promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais, designadamente: "Feira do Fumeiro", "Feira do Folar", "Feira Franca" e "Festa da Vindima"</p>	<p>Potenciação e respetiva promoção do Mundo Rural e da sua envolvência, por recurso à preservação, valorização e divulgação dos seus produtos e serviços, dos valores da sua gastronomia, dos seus costumes e tradições, e da sedução da natureza, com as suas paisagens e montanhas espalhadas pelo território permitindo a prática de atividade física ao ar livre, criando deste modo fatores proporcionadores de atratividade, visando-se, em última linha, a intensificação de fluxos de visitantes ao concelho e região, a promoção dos produtos e serviços oferecidos, a animação da economia local e a melhoria dos respetivos índices económico-sociais de desenvolvimento.</p>

Julian
ch
h

RSM & Associados – Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa (Sede)

T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmpt.pt

Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa com a Câmara Municipal de Valpaços.

A EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a Câmara Municipal de Valpaços, que estabelece quais as ações a executar pela Empresa em 2017, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui a promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais, designadamente a "Feira do Fumeiro", a "Feira do Folar", a "Feira Franca" e a "Festa da Vindima".
- Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana através da requalificação de arruamentos em Vassal e em Valpaços.

O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado, com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se foram observadas as disposições legais aplicáveis.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte da Câmara Municipal de Valpaços. O referido contrato programa não inclui, designadamente, os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tais atividades. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 445.424 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro) euros.

Somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012.

Porto, 29 de novembro de 2016



RSM & ASSOCIADOS – S.R.O.C., Lda.
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)



THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING



Presente em reunião de:

Conselho Administração 29/11/2016
 Assembleia Geral 29/11/2016

O Diretor

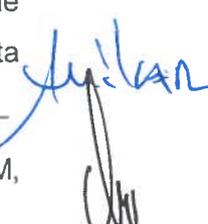
MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

Entre: MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR, pessoa coletiva n.º 506 810 267, com sede na Rua Dr.º Henrique Botelho, em VILA POUCA DE AGUIAR, neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, António Alberto Pires Aguiar Machado, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada Primeiro Outorgante; _____

E _____

“EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA”, com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o capital social de 900.000 euros, representada neste ato, pelos Senhores António Alberto Pires Aguiar Machado e Fernando Eirão Queiroga, que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por “EHATB, EIM, S.A” ou Segundo Outorgante; _____

Considerando que: _____

1. A EHATB, EIM, SA, é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por iniciativa dos municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e por eles integralmente detida, regida pela Lei 50/2012 de 31 de Agosto na sua redação atualizada, à qual cumpre, por delegação daqueles municípios, o fomento do desenvolvimento regional e local através do aproveitamento, em benefício dos respetivos territórios e populações, dos variados recursos endógenos neles existentes. _____
2. A “EHATB, EIM, SA” reveste a natureza de uma empresa local intermunicipal, de acordo com o nº 4, do artigo 19º da Lei 50/2012, sob a influência conjunta daquelas entidades públicas participantes. _____ 
3. Os referidos municípios são os únicos titulares do capital social da EHATB, EIM, SA, por eles repartido de forma igualitária. _____
4. O objeto da EHATB, EIM, SA, corporizado no artigo 2º dos seus estatutos, consiste no desenvolvimento das seguintes actividades: promoção, manutenção e _____ 



conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. _____

5. A gestão da EHMATB, EIM, SA, procurando assegurar a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, articula-se com os objetivos prosseguidos pelos municípios acionistas, tendo em conta as orientações estratégicas por eles aprovadas e revistas oportunamente, e, no escopo das atividades previstas no seu objeto social, visa a promoção do desenvolvimento económico, a eliminação das assimetrias e o reforço da coesão económico e social da sua área territorial de atuação. _____
6. A atividade de produção de energia elétrica com origem nos recursos renováveis da região pela EHMATB, EIM, SA, apresenta normalmente resultados globais positivos, sendo parte deles alocados à sustentação das atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração pelos Municípios acionistas dos correspondentes contratos-programa. _
7. A alocação desses excedentes dispensa a atribuição pelos municípios acionistas, com contrapartida das obrigações por ela assumidas, de subsídios à exploração, e a especificação dos respetivos montantes nos contratos-programa, obrigatória apenas nas situações previstas na Lei 50/2012 (Resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo e desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais inferiores aos custos anuais, art.ºs 40, nº2, e 50º, nº 2, respetivamente). _____
8. As ações previstas no presente contrato-programa visam desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega. _____



9. A Assembleia Municipal de VILA POUCA DE AGUIAR na sua sessão de _____, e sob proposta da Câmara Municipal de VILA POUCA DE AGUIAR aprovou o presente contrato-programa, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 47º, ex vi do nº 2 do artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto. _____
10. O Fiscal único da EHATB, EIM, S.A", emitiu, nos termos previstos na alínea c), do número 6 do artigo 25.º do citado diploma legal, parecer prévio sobre celebração do presente contrato-programa. _____

Celebram, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o presente contrato-programa, que se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, que as partes livremente estipulam e reciprocamente aceitam: _____

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º (Objeto)

- 1- O presente contrato-programa determina, concretiza e especifica, em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, os objetivos imediatos e mediatos da missão atribuída à EHATB, EIM, SA, no quadro do seu objecto social e no âmbito da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana e da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito inter-municipal. _____
- 2- Os artigos seguintes definem os termos jurídicos, financeiros e materiais que enquadrarão a atuação e o funcionamento da EHATB, EIM, SA, no cumprimento do presente contrato-programa. _____

Artigo 2º (Missão)

- 1- A EHATB, EIM, SA, tem por missão a execução das ações constantes do anexo ao presente contrato-programa, utilizando para tal critérios adequados de gestão e de execução técnica, promovendo a realização e a afetação, eficiente eficaz, dos recursos financeiros inerentes, de forma a habilitarem a alcançar a perfeição e a



- qualidade do serviço/produto pretendida, respeitando os prazos e controlando os custos, concorrendo dessa forma para a satisfação do interesse público subjacente a cada uma das ações. _____
- 2- Os objetivos sectoriais a prosseguir pela EHMATB, EIM, SA, correspondem aos fixados no seu plano de atividades, a comunicar à Câmara Municipal de VILA POUCA DE AGUIAR, nos termos do disposto no artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto. _____
- 3- O desenvolvimento dos objectivos sectoriais, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social e a promoção do crescimento económico do território, representando cada um deles o compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional da área de atuação da empresa. _____
- 4- O Município de VILA POUCA DE AGUIAR monitorizará o cumprimento pela empresa da sua missão através dos indicadores de desempenho consignados no presente contrato-programa. _____

Artigo 3º (Atos procedimentais)

- 1- A EHMATB, EIM,SA, para efeitos da execução do presente contrato-programa e para cumprimento do seu objeto social, praticará todos os atos jurídicos administrativos e materiais necessários ao cumprimento da missão que lhe é atribuída, ficando subordinada, sem prejuízo da sua autonomia técnica, jurídica e administrativa, às orientações estratégicas aprovadas pelos Municípios acionistas. _____
- 2- Nos poderes previstos no presente artigo estão compreendidos todos os demais atos que sejam preparatórios, complementares ou subsidiários das atividades inerentes aos objetivos setoriais previstos, e que se revelem necessários ou adequados à sua concretização. _____
- 3- A EHMATB, EIM, SA, adotará na execução dos objetivos sectoriais previstos no presente contrato-programa os procedimentos que, no seu entendimento, se mostrarem legal e tecnicamente mais adequados. _____



Artigo 4º (Obrigações e Responsabilidades)

- 1- Constituem obrigações genéricas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objectivos sectoriais a executar que lhe está atribuído: _____
- a) Dar perfeito e tempestivo cumprimento ao seu plano de actividades, aplicando o seu conhecimento e a sua experiência acumulada e recorrendo a uma gestão adequada, de forma a identificar as soluções e aplicando os métodos e procedimentos que se mostrem técnica e legalmente mais adequados a alcançar os propósitos municipais inerentes aos empreendimentos atribuídos; _____
- b) Estabelecer políticas de melhoria de forma a garantir níveis de satisfação e de qualidade crescentes, colocando em prática medidas e soluções destinadas a identificar constrangimentos e superar bloqueios susceptíveis de por em causa a qualidade, o custo e o prazo de execução de cada empreendimento. _____
- 2- Constituem obrigações específicas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objectivos sectoriais a executar: _____
- a) Proceder à aquisição de bens ou serviços, incluindo a elaboração de projectos, locações, fornecimentos, empreitadas ou de quaisquer outras prestações tidas por indispensáveis para assegurar a perfeição da sua decisão; _____
- b) Promover a abertura dos procedimentos de contratação, assumindo todos os atos necessários à conclusão desses procedimentos; _____
- c) Executar atos de fiscalização e controlo no âmbito da execução física e financeira das ações; _____
- d) Suportar, na prossecução dos objetivos comuns e setoriais, todos os encargos inerentes a todos os investimentos e demais custos associados à execução das ações; _____
- e) Proceder à receção provisória e definitiva das obras ou das prestações de serviços executadas em cumprimento do contrato-programa. _____
- f) Reportar ao Município a informação prevista no artigo seguinte. _____

Artigo 5º (Informações)

- 1- A EHATB, EIM, SA, informará periodicamente o município de VILA POUCA DE AGUIAR da evolução na execução das diferentes ações, do resultado da sua atividade e, sempre que este último o solicite, prestará qualquer esclarecimento



adicional relativamente à execução das acções previstas no presente contrato-programa. _____

- 2- Na prestação da informação está incluída, para além da que decorre da lei das sociedades comerciais, a remessa obrigatória dos documentos de gestão previstos no nº 1 do art.º 42º da Lei 50/2012, de 31 de Agosto. _____

CAPÍTULO II PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA

Artigo 6º (Âmbito)

- 1- A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, à execução das acções previstas no anexo a este contrato-programa, integrando-se cada um dos empreendimentos de que a EHATB, EIM, SA venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. _____
- 2- As acções ou atividades indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais propriamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. _____

Artigo 7º (Prerrogativas da empresa durante a execução)

- 1- Nas situações previstas na alínea c), do nº 2 do artigo 4º do presente contrato-programa, a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante e dona da obra para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis. _____
- 2- A transmissão referida no artigo seguinte não prejudica a legitimidade da EHATB, EIM, SA, para atuar posteriormente à construção, sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos empreiteiros. _____



Artigo 8º (Entrega da obra)

Concluída cada uma das obras inerentes às ações mencionadas no presente capítulo, a EHATB, EIM, SA, remeterá uma cópia do auto de receção provisória ao município de VILA POUCA DE AGUIAR, momento a partir do qual se considerará a obra entregue a este, ficando os ativos daí resultantes integrados de forma direta e imediata na esfera jurídica do município, que assumirá, também imediata e automaticamente, a respetiva gestão. _____

CAPÍTULO III PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL

Artigo 9º (Âmbito)

- 1- A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal, à execução das ações previstas no presente contrato-programa, integrando-se cada um dos empreendimentos de que a EHATB, EIM, SA, venha a ser encarregada de executar num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. _____
- 2- As ações ou atividades indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais propriamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. _____

Artigo 10º (Prerrogativas da empresa durante a execução)

- 1- Nas situações previstas na alínea c), do nº 2 do artigo 4º do presente contrato-programa a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante para todos os efeitos das disposições legais aplicáveis, incluindo qualquer actuação pós-execução sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos fornecedores. _____



- 2- A EHATB, EIM, SA, concluída cada uma das ações identificadas no anexo ao presente contrato-programa, remeterá uma cópia do auto de receção ao município de VILA POUCA DE AGUIAR. _____

CAPÍTULO IV OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 11º (Quadro Económico-financeiro)

- 1- Prevê-se que a EHATB, EIM, SA, apresente no ano de 2017, período de vigência do presente contrato-programa, resultados anuais equilibrados, nos termos do art.º 40º da Lei 52/2012. _____
- 2- A atividade de produção de energia elétrica apresenta resultados globais normalmente positivos, gerando previsivelmente excedentes que serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis a prosseguir pela empresa e previstas no artigo 1º. _____
- 3- Os montantes financeiros alocados às atividades referidas no número anterior serão distribuídos neste município pela promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana e pela promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito local e regional, tal como consta da informação anexa. ____

Artigo 12º (Subsídios à exploração)

O quadro económico-financeiro definido na cláusula anterior dispensa a necessidade de o município atribuir à EHATB, EIM, SA, subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas. _____

Artigo 13º (Indicadores de Desempenho)

- 1- As ações referidas no artigo 2º, inscrevem-se nos objectivos sectoriais a prosseguir pela empresa, pretendendo-se atingir com este contrato-programa que os valores previstos para a execução de cada uma, se contenham dentro de fortes níveis de racionalização de custos e de uma utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a aferir através dos indicadores descritos nos artigos seguintes. _____



2- O contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das ações previstas, no âmbito do “Relatório Trimestral da Execução Orçamental”, previsto na alínea e), do nº1, do artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, onde além de informação sobre a execução das ações por ele abrangidas, contenha ainda eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respetiva justificação. _____

Artigo 14º (Indicadores de Eficácia)

1- A qualidade do serviço prestado pela EHATB, EIM, SA, será aferida através de três indicadores de eficácia previstos nos números seguintes. _____

2- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível da execução física das ações, será medida através dos indicadores seguintes: _____

a) **Prestação ineficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem inferior a **60%**. _____

b) **Prestação eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem entre **60%** a **80%**. _____

c) **Prestação muito eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem superior a **80%**. _____

3- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos para a conclusão das ações que haja a realizar, será medida através dos indicadores seguintes: _____

a) **Prestação ineficaz:** conclusão de **70%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____

b) **Prestação eficaz:** conclusão de **80%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____

c) **Prestação muito eficaz:** conclusão de **90%** das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____

4- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos de pagamento das ações, será medida através dos indicadores seguintes: _____



- a) **Prestação ineficaz:** pagamento de **70%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____
- b) **Prestação eficaz:** pagamento de **80%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____
- c) **Prestação muito eficaz:** pagamento de **90%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____

Artigo 15º (Indicadores de Eficiência)

- 1- A produtividade da EHATB, EIM, SA, será aferida através de dois indicadores de eficiência previstos nos números seguintes. _____
- 2- A eficiência da EHATB, EIM, SA, ao nível da proporção do desvio de custos real face ao estimado, será aferida através dos indicadores seguintes: _____
 - a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor superior a **5%** dos valores orçamentais; _____
 - b) **Prestação eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor compreendido entre **2%** e a **5%** dos valores orçamentais; _____
 - c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor inferior a **2%** dos valores orçamentais. _____
- 3- A eficiência da EHATB, EIM, SA, em nível da regularidade do processo administrativo pré-contratual, será aferida através dos indicadores seguintes: _____
 - a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública superior a **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; _____
 - b) **Prestação eficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor compreendido entre **2%** e **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; _____



- c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor inferior a 2%, do total dos procedimentos contratuais promovidos. _____

Artigo 16º
(Supressão ou adicionamento de ações e redistribuição ou reclassificação das respetivas verbas)

- 1- A supressão de ações previstas no anexo ao presente contrato-programa ou o adicionamento de outras novas, ficam necessariamente sujeitas a aprovação prévia por parte da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar desde que não seja excedido o montante global definido para cada uma das atividades nele previstas. _____
- 2- A EHMATB, EIM, SA, fica desde já autorizada a proceder à redistribuição e reclassificação, entre as ações previstas no anexo ao presente contrato-programa, das verbas que venham a estar orçamentadas para a sua execução, desde que para a prossecução dos objetivos programáticos do referido contrato-programa e não seja excedido o montante global definido para cada uma das atividades nele previstas. _____

Artigo 17º
(Alterações ao Contrato-programa)

- 1- As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa. _____
- 2- Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. _____

Artigo 18º
(Incumprimento do contrato-programa)

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. _____



Artigo 19º (Resolução de Conflitos)

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

Artigo 20º (Vigência)

O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de Dezembro de 2017. _____

O presente Contrato-Programa, em quatorze páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da última que é assinada. _____

Ribeira de Pena, de Dezembro de 2016

PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de VILA POUCA DE AGUIAR)

António Alberto Pires Aguiar Machado

**SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da Empreendimentos
Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA)**

António Alberto Pires Aguiar Machado

Fernando Eirão Queiroga



ANEXO

Apresentam-se as actividades ligadas ao desenvolvimento local e regional desenvolvidas pela EHMATB, EIM, SA, no quadro da “promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana” e da “promoção do desenvolvimento urbano e rural”, no âmbito intermunicipal, ao abrigo do presente contrato-programa, no concelho de VILA POUCA DE AGUIAR. _____

No quadro que se segue apresentam-se os gastos, estimados, associados ao desenvolvimento das actividades a realizar no concelho de VILA POUCA DE AGUIAR.

CONTRATO PROGRAMA CONCELHO DE VILA POUCA DE AGUIAR	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA	TOTAL
2017	400 000,00 €	0,00 €	400 000,00 €



No quadro seguinte apresentam-se as ações a desenvolver no âmbito de cada uma das atividades constantes do quadro anterior.

ATIVIDADE	AÇÃO	OBJETO E MISSÃO
<p>Promoção do desenvolvimento urbano e rural</p>	<p>Promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais, designadamente: "Pedras Salgadas Horse – Mostra do Cavalo"; "XVI Feira do Granito"; "Expo-Granito"; "Festas da Vila"; "Feira do Mel"; "Feira das Cebolas" e "Mostra Gastronómica"</p>	<p>Potenciação e respetiva promoção do Mundo Rural e da sua envolvência, por recurso à preservação, valorização e divulgação dos seus produtos e serviços, dos valores da sua gastronomia, dos seus costumes e tradições, e da sedução da natureza, com as suas paisagens e montanhas espalhadas pelo território permitindo a prática de atividade física ao ar livre, criando deste modo fatores proporcionadores de atratividade, visando-se, em última linha, a intensificação de fluxos de visitantes ao concelho e região, a promoção dos produtos e serviços oferecidos, a animação da economia local e a melhoria dos respetivos índices económico-sociais de desenvolvimento.</p>

RSM & Associados - Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa (Sede)

T: +351 21 3553 550 **F:** +351 21 3561 952 **E:** geral.lisboa@rsmpt.pt

Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 **F:** +351 22 2081 477 **E:** geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa com a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar.

A EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, que estabelece quais as ações a executar pela Empresa em 2017, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui a promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais, designadamente a "Pedras Salgadas Horse – Mostra do Cavallo", a "XVI Feira do Granito", a "Expo Granito", as "Festas da Vila", a "Feira do Mel", a "Feira das Cebolas" e a "Mostra Gastronómica".

O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado, com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se foram observadas as disposições legais aplicáveis.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar. O referido contrato programa não inclui, designadamente, os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tais atividades. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 400.000 (quatrocentos mil) euros.

Somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012.

Porto, 29 de novembro de 2016



RSM & ASSOCIADOS - S.R.O.C., Lda.

representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)



THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING



Presente em reunião de:

Conselho Administração 29 / 11 / 2016

Assembleia Geral 29 / 11 / 2016

O Diretor

MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

Entre: MUNICÍPIOS DE BOTICAS, CHAVES, MONTALEGRE, RIBEIRA DE PENA, VALPAÇOS E VILA POUCA DE AGUIAR, pessoas coletivas, respetivamente, n.º 506 886 964, 501 205 551, 506 149 811, 506 818 098, 506 874 320 e 506 810 267, neste contrato legalmente representados pelos seus Presidentes, respetivamente, Fernando Eirão Queiroga, António Cândido Monteiro Cabelreira, Manuel Orlando Fernandes Alves, Rui Manuel Vaz Alves, Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida e António Alberto Pires Aguiar Machado, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designados "Municípios" ou Primeiros Outorgantes; _____

E _____

"EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA", com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o capital social de 900.000 euros, representada neste ato, pelos Senhores António Alberto Pires Aguiar Machado e Fernando Eirão Queiroga, que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por "EHATB, EIM, S.A" ou Segundo Outorgante; _____

Considerando que: _____

1. A EHATB, EIM, SA, é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por iniciativa dos municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e por eles integralmente detida, regida pela Lei 50/2012 de 31 de Agosto na sua redação atualizada, à qual cumpre, por delegação daqueles municípios, o fomento do desenvolvimento regional e local através do aproveitamento, em benefício dos respetivos territórios e populações, dos variados recursos endógenos neles existentes. _____
2. A "EHATB, EIM, SA" reveste a natureza de uma empresa local intermunicipal, de acordo com o nº 4, do artigo 19º da Lei 50/2012, sob a influência conjunta daquelas entidades públicas participantes. _____

[Handwritten signatures in blue ink]



3. Os referidos municípios são os únicos titulares do capital social da EHATB, EIM, SA, por eles repartido de forma igualitária. _____
4. O objeto da EHATB, EIM, SA, corporizado no artigo 2º dos seus estatutos, consiste no desenvolvimento das seguintes actividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. _____
5. A gestão da EHATB, EIM, SA, procurando assegurar a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, articula-se com os objetivos prosseguidos pelos municípios acionistas, tendo em conta as orientações estratégicas por eles aprovadas e revistas oportunamente, e, no escopo das atividades previstas no seu objeto social, visa a promoção do desenvolvimento económico, a eliminação das assimetrias e o reforço da coesão económico e social da sua área territorial de atuação. _____
6. A atividade de produção de energia elétrica com origem nos recursos renováveis da região pela EHATB, EIM, SA, apresenta normalmente resultados globais positivos, sendo parte deles alocados à sustentação das atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração pelos Municípios acionistas dos correspondentes contratos-programa. _
7. A alocação desses excedentes dispensa a atribuição pelos municípios acionistas, com contrapartida das obrigações por ela assumidas, de subsídios à exploração, e a especificação dos respetivos montantes nos contratos-programa, obrigatória apenas nas situações previstas na Lei 50/2012 (Resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo e desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais inferiores aos custos anuais, art.ºs 40, nº2, e 50º, nº 2, respetivamente). _____



8. A existência de ações, de âmbito intermunicipal, de promoção do desenvolvimento local e regional da área territorial de atuação da "EHATB, EIM, SA" interessando a sua execução a vários dos Municípios acionistas, inseridas num objetivo que lhes é transversal e comum de dinamização do desenvolvimento económico-social do Alto Tâmega, como sejam, a organização e participação em feiras, workshops, congressos, seminários ou outros certames análogos, nacionais ou internacionais, de campanhas de promoção e divulgação dos fatores de atratividade da região, dos seus serviços e produtos regionais, ou de outras ações relevantes para aquele desenvolvimento, e a que cumpre dar concretização. _____
9. As ações previstas no presente contrato-programa visam desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade dos Municípios e do Alto Tâmega. _____
10. As Assembleias Municipais dos "Municípios" nas suas sessões de _____, e sob proposta das respetivas Câmaras Municipais aprovaram o presente contrato-programa, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 47º, ex vi do nº 2 do artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto. _____
11. O Fiscal único da EHATB, EIM, S.A", emitiu, nos termos previstos na alínea c), do número 6 do artigo 25.º do citado diploma legal, parecer prévio sobre celebração do presente contrato-programa. _____

Celebram, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o presente contrato-programa, que se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, que as partes livremente estipulam e reciprocamente aceitam: _____

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º (Objeto)

- 1- O presente contrato-programa determina, concretiza e especifica, em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, os objetivos imediatos e mediatos da missão atribuída à EHATB, EIM, SA, no quadro do seu objecto social e no



âmbito da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito inter-municipal. _____

- 2- Os artigos seguintes definem os termos jurídicos, financeiros e materiais que enquadrarão a atuação e o funcionamento da EHATB, EIM, SA, no cumprimento do presente contrato-programa. _____

Artigo 2º (Missão)

- 1- A EHATB, EIM, SA, tem por missão a execução das ações constantes do anexo ao presente contrato-programa, utilizando para tal critérios adequados de gestão e de execução técnica, promovendo a realização e a afetação, eficiente e eficaz, dos recursos financeiros inerentes, de forma a habilitarem a alcançar a perfeição e a qualidade do serviço/produto pretendida, respeitando os prazos e controlando os custos, concorrendo dessa forma para a satisfação do interesse público subjacente a cada uma das ações. _____
- 2- Os objetivos sectoriais a prosseguir pela EHATB, EIM, SA, correspondem aos fixados no seu plano de atividades, a comunicar às Câmaras Municipais dos "Municípios", nos termos do disposto no artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de agosto. _____
- 3- O desenvolvimento dos objectivos sectoriais, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social e a promoção do crescimento económico do território, representando cada um deles o compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional da área de atuação da empresa. _____
- 4- Os "Municípios" monitorizarão o cumprimento pela empresa da sua missão através dos indicadores de desempenho consignados no presente contrato-programa. _____

Artigo 3º (Atos procedimentais)

- 1- A EHATB, EIM, SA, para efeitos da execução do presente contrato-programa e para cumprimento do seu objeto social, praticará todos os atos jurídicos administrativos e materiais necessários ao cumprimento da missão que lhe é atribuída, ficando



subordinada, sem prejuízo da sua autonomia técnica, jurídica e administrativa, às orientações estratégicas aprovadas pelos "Municípios" _____

- 2- Nos poderes previstos no presente artigo estão compreendidos todos os demais atos que sejam preparatórios, complementares ou subsidiários das ações inerentes aos objetivos setoriais previstos, e que se revelem necessários ou adequados à sua concretização. _____
- 3- A EHATB, EIM, SA, adotarà na execução dos objetivos sectoriais previstos no presente contrato-programa os procedimentos que, no seu entendimento, se mostrarem legal e tecnicamente mais adequados. _____

Artigo 4º (Obrigações e Responsabilidades)

- 1- Constituem obrigações genéricas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objetivos sectoriais a executar que lhe está atribuído: _____
- a) Dar cumprimento ao seu plano de actividades, aplicando o seu conhecimento e a sua experiência acumulada e recorrendo a uma gestão adequada, de forma a identificar as soluções e aplicando os métodos e procedimentos que se mostrem técnica e legalmente mais adequados a alcançar os propósitos municipais inerentes às ações a executar; _____
- b) Estabelecer políticas de melhoria de forma a garantir níveis de satisfação e de qualidade crescentes, colocando em prática medidas e soluções destinadas a identificar constrangimentos e superar bloqueios susceptíveis de por em causa a qualidade, o custo e o prazo de execução de cada ação. _____
- 2- Constituem obrigações específicas da EHATB, EIM, SA, no quadro da concretização dos objetivos sectoriais a executar: _____
- a) Proceder à locação, aquisição de bens ou serviços ou de quaisquer outras prestações tidas por indispensáveis para assegurar a perfeição da sua decisão; _____
- b) Promover a abertura dos procedimentos de contratação, assumindo todos os atos necessários à conclusão desses procedimentos; _____
- c) Executar atos de fiscalização e controlo no âmbito da execução física e financeira das ações; _____
- d) Suportar, na prossecução dos objetivos comuns e setoriais, todos os encargos inerentes a todos os investimentos e demais custos associados à execução das ações; _____



- e) Proceder à receção dos fornecimentos, locação ou prestações de serviços executadas em cumprimento do contrato-programa; _____
- f) Reportar aos Municípios a informação prevista no artigo seguinte. _____

Artigo 5º (Informações)

- 1- A EHATB, EIM, SA, informará periodicamente os "Municípios" da evolução na execução das diferentes ações, do resultado da sua atividade e, sempre que estes últimos o solicitem, prestará qualquer esclarecimento adicional relativamente à execução das acções previstas no presente contrato-programa. _____
- 2- Na prestação da informação está incluída, para além da que decorre da lei das sociedades comerciais, a remessa obrigatória dos documentos de gestão previstos no nº 1 do art.º 42º da Lei 50/2012, de 31 de Agosto. _____

CAPÍTULO II PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL

Artigo 6º (Âmbito)

- 1- A EHATB, EIM, SA, procederá, no quadro da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal, à execução das ações previstas no presente contrato-programa, integradas num objetivo setorial da empresa, representando o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento local e regional. _____
- 2- A atividade e as ações indicadas no número anterior serão financiadas direta e autonomamente pela EHATB, EIM, SA, por recurso às receitas próprias, mais propriamente os previsíveis excedentes resultantes da produção de energia elétrica. _____

Artigo 7º (Prerrogativas da empresa durante a execução)

- 1- Nas situações previstas na alínea c), do nº 2 do artigo 4º do presente contrato-programa a EHATB, EIM, SA, atuará como entidade contratante para todos os _____



efeitos das disposições legais aplicáveis, incluindo qualquer actuação pós-execução sempre que esteja em causa o cumprimento das obrigações de garantia prestadas pelos fornecedores. _____

- 2- A EHMATB, EIM, SA, concluída cada uma das ações identificadas no anexo ao presente contrato-programa, remeterá um relatório final aos "Municípios". _____

CAPÍTULO IV OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 8º (Quadro Económico-financeiro)

- 1- Prevê-se que a EHMATB, EIM, SA, apresente no ano de 2017, período de vigência do presente contrato-programa, resultados anuais equilibrados, nos termos do art.º 40º da Lei 52/2012. _____
- 2- A atividade de produção de energia elétrica apresenta resultados globais normalmente positivos, gerando previsivelmente excedentes que serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis a prosseguir pela empresa e previstas no artigo 1º. _____
- 3- Os montantes financeiros alocados às atividades referidas no número anterior serão afetos à promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito local e regional, tal como consta do anexo. _____

Artigo 9º (Subsídios à exploração)

O quadro económico-financeiro definido na cláusula anterior dispensa a necessidade de os "Municípios" atribuírem à EHMATB, EIM, SA, subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas. _____

Artigo 10º (Indicadores de Desempenho)

- 1- As ações referidas no artigo 2º, inscrevem-se nos objectivos sectoriais a prosseguir pela empresa, pretendendo-se atingir com este contrato-programa que os valores previstos para a execução de cada uma, se contenham dentro de fortes níveis de

Handwritten signatures in blue ink:
A large signature at the top right.
A smaller signature below it.
A signature at the bottom right.



racionalização de custos e de uma utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a aferir através do indicadores descritos nos artigos seguintes. _____

2- O contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das ações previstas, no âmbito do "Relatório Trimestral da Execução Orçamental", previsto na alínea e), do nº1, do artigo 42º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, tendo em conta a sua calendarização, onde além de informação sobre a execução das ações por ele abrangidas, contenha ainda eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respetiva justificação. _____

Artigo 11º (Indicadores de Eficácia)

1- A qualidade do serviço prestado pela EHATB, EIM, SA, será aferida através de três indicadores de eficácia previstos nos números seguintes. _____

2- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível da execução física das ações, será medida através dos indicadores seguintes: _____

a) **Prestação ineficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem inferior a 60%. _____

b) **Prestação eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem entre 60% a 80%. _____

c) **Prestação muito eficaz:** assegurar o cumprimento das ações em percentagem superior a 80%. _____

3- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos para a conclusão das ações que haja a realizar, será medida através dos indicadores seguintes: _____

a) **Prestação ineficaz:** conclusão de 70% das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____

b) **Prestação eficaz:** conclusão de 80% das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____

c) **Prestação muito eficaz:** conclusão de 90% das intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual. _____



4- A eficácia da EHATB, EIM, SA, ao nível do cumprimento dos prazos de pagamento das ações, será medida através dos indicadores seguintes: _____

- a) **Prestação ineficaz:** pagamento de **70%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____
- b) **Prestação eficaz:** pagamento de **80%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____
- c) **Prestação muito eficaz:** pagamento de **90%** das despesas com as intervenções inerentes a cada ação, dentro do prazo contratual, por motivos atinentes à gestão da empresa. _____

Artigo 12º (Indicadores de Eficiência)

1- A produtividade da EHATB, EIM, SA, será aferida através de dois indicadores de eficiência previstos nos números seguintes. _____

2- A eficiência da EHATB, EIM, SA, ao nível da proporção do desvio de custos real face ao estimado, será aferida através dos indicadores seguintes: _____

- a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor superior a **5%** dos valores orçamentais; _____
- b) **Prestação eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor compreendido entre **2%** e a **5%** dos valores orçamentais; _____
- c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de acréscimos de custos, em valor inferior a **2%** dos valores orçamentais. _____

3- A eficiência da EHATB, EIM, SA, em nível da regularidade do processo administrativo pré-contratual, será aferida através dos indicadores seguintes: _____

- a) **Prestação ineficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública superior a **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; _____



b) **Prestação eficiente:** obter uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor compreendido entre **2%** e **5%** do total dos procedimentos contratuais promovidos; _____

c) **Prestação muito eficiente:** garantir uma taxa (média) de anulação jurisdicional de decisões de adjudicação em procedimento de contratação pública em valor inferior a **2%**, do total dos procedimentos contratuais promovidos. _____

Artigo 13º

(Supressão ou adicionamento de ações e redistribuição ou reclassificação das respetivas verbas)

1- A supressão de ações previstas no anexo ao presente contrato-programa ou o adicionamento de outras novas, ficam necessariamente sujeitas a aprovação prévia por parte das Câmaras Municipais dos municípios acionistas, desde que não seja excedido o montante global definido para a atividade nele prevista. _____

2- A EHATB, EIM, SA, fica desde já autorizada a proceder à redistribuição e reclassificação, entre as ações previstas no anexo ao presente contrato-programa, das verbas que venham a estar orçamentadas para a sua execução, desde que para a prossecução dos objetivos programáticos do referido contrato-programa e não seja excedido o montante global definido para a atividade nele prevista. _____

Artigo 14º

(Alterações ao Contrato-programa)

1- As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa. _____

2- Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. _____



**Artigo 15º
(Incumprimento do contrato-programa)**

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. _____

**Artigo 16º
(Resolução de Conflitos)**

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

**Artigo 17º
(Vigência)**

O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de Dezembro de 2017. _____

O presente Contrato-Programa, em quatorze páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da última que é assinada. _____

Ribeira de Pena, __ de _____ de 2016

PRIMEIROS OUTORGANTES

Município de BOTICAS

Município de CHAVES



Município de MONTALEGRE

Município de RIBEIRA DE PENA

Município de VALPAÇOS

António Alberto Pires Aguiar Machado

Município de VILA POUCA DE AGUIAR

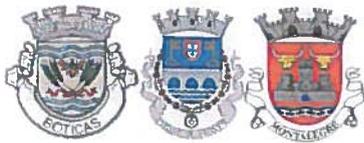
SEGUNDO OUTORGANTE

ECHATB, EIM, SA

Administradores

António Alberto Pires Aguiar Machado

Fernando Eirão Queiroga



ANEXO

Apresentam-se as ações ligadas ao desenvolvimento local e regionais a desenvolver pela EHATB, EIM, SA, no quadro da “promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal”, ao abrigo do presente contrato-programa celebrado com esta empresa pelos Municípios acionistas de BOTICAS, CHAVES, MONTALEGRE, RIBEIRA DE PENA, VALPAÇOS E VILA POUCA DE AGUIAR. _____

No quadro que se segue apresentam-se os gastos, estimados, associados ao desenvolvimento das referidas ações. _____

CONTRATO PROGRAMA MUNICÍPIOS DE BOTICAS, CHAVES, MONTALEGRE, RIBEIRA DE PENA, VALPAÇOS E VILA POUCA DE AGUIAR	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL	TOTAL
2017	398 000 €	398 000 €

No quadro seguinte apresentam-se as ações a desenvolver no âmbito da atividade constante do quadro anterior.

ATIVIDADE	AÇÃO	OBJETO E MISSÃO
<p>Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal</p>	<p>Valorização/Capacitação do território - Planos, estudos e projetos</p>	<p>Potenciação e respetiva promoção do Alto Tâmega e da sua envolvência , tendo em vista a:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Enquadramento estratégico da missão da empresa em instrumentos de planeamento - Valorização e divulgação dos seus produtos e dos valores da sua gastronomia, dos seus costumes e tradições, e da sedução da natureza, com as suas paisagens e montanhas permitindo a prática de atividade física ao ar livre; - Aumento da competitividade - Criação de fatores proporcionadores de atratividade, visando-se em última linha, a intensificação de fluxos de visitantes ao concelho e região; - Animação da economia local e a melhoria dos respetivos índices económico-sociais de desenvolvimento. - Promoção Internacional do Alto Tâmega como âncora do turismo - Estudos e Projetos de eficiência energética no Alto Tâmega
	<p>Plano Integrado de Promoção territorial</p> <p>Estudos e projetos para os concelhos do Alto Tâmega</p>	
	<p>Protocolos e Parcerias</p>	
	<p>Organização de Seminários, Congressos e Workshops, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - "Portugal 2020" - Birdwatching - Observação de aves - Vinha e Vinho - Jornadas do azeite 	
	<p>Participação em Feiras, Seminários, Congressos e Workshops, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FITUR - Feira Internacional de Turismo em Madrid - BTL - Feira Internacional de Turismo - The Portuguese offer - Feira Outonal de Genève - Portugal Agro - Feira Internacional das Regiões, da agricultura e do agro-alimentar - Fête des châtaignes à Neuilly s/ Seine - Portugal Expo, na Luxexpo, no Luxemburgo 	
	<p>Campanhas de Divulgação do Alto Tâmega:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Difusão na comunicação social - Roteiro de exploração da natureza - Divulgação e promoção do território 	
	<p>Estudos e Projetos de eficiência energética no Alto Tâmega</p>	

RSM & Associados – Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa (Sede)

T: +351 21 3553 550 **F:** +351 21 3561 952 **E:** geral.lisboa@rsmpt.pt

Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 **F:** +351 22 2081 477 **E:** geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa.

O contrato programa em causa, que irá ser celebrado com os seis Municípios acionistas da EHATB: Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar, estabelece um conjunto de ações, de natureza Intermunicipal, a executar pela Empresa em 2017, a saber:

Valorização/Capacitação do território – planos, estudos e projetos; Protocolos e Parcerias; Organização de Seminários, Congressos e Workshops; Participação em Feiras, Seminários, Congressos e Workshops; Campanhas de divulgação do Alto Tâmega e Estudos e Projetos de eficiência energética no Alto Tâmega.

O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado, com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se foram observadas as disposições legais aplicáveis.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte dos Municípios. O referido contrato programa não inclui, designadamente, os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tais atividades. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 398.000 (trezentos e noventa e oito mil) euros.

Somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei n.º 50/2012.

Porto, 29 de novembro de 2016



RSM & ASSOCIADOS – S.R.O.C., Lda.

representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc n.º 622)

**THE POWER OF BEING UNDERSTOOD**
AUDIT | TAX | CONSULTING

PARECER ROC



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Auilan", with a stylized flourish above it and a horizontal line below it.

RSM & Associados – Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa(Sede)

T: +351 21 3553 550 **F:** +351 21 3561 952 **E:** geral.lisboa@rsmpt.pt

Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 **F:** +351 22 2081 477 **E:** geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

INTRODUÇÃO

1. Para os efeitos da alínea j) do n.º 6 do artigo 25.º, da Lei 50/2012, de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer sobre os instrumentos de gestão previsional para o exercício de 2017, da **E.H.A.T.B. – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A.**, consistindo no documento denominado de “Plano de Atividades e Orçamento” (PAO) para o exercício de 2017, que inclui, designadamente, o Plano de desenvolvimento de atividades, o Orçamento de tesouraria previsional, o Balanço e a Demonstração de resultados previsionais.

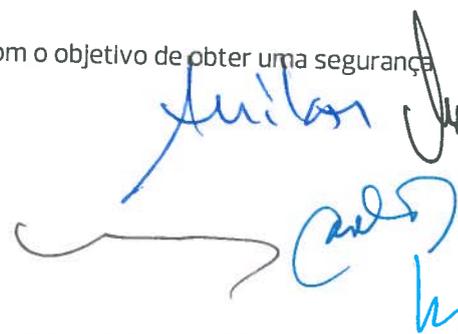
RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e a apresentação da Informação previsional, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.
3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidos nos instrumentos de gestão previsional acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

ÂMBITO

4. O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação previsional contida nos instrumentos de gestão anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado com base nas Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objetivo, e consistiu:
 - a) principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:
 - a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional;
 - a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
 - a apresentação da informação previsional.
 - b) na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING



5. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente relatório sobre os instrumentos de gestão previsional.

PARECER

6. Com base no trabalho efetuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos acima referidos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela empresa.

De notar que, a informação previsional em apreço, como se refere no "Plano de Desenvolvimento de Atividades" e no "Orçamento", tem por pressuposto, tal como nos exercícios anteriores, no âmbito dos contratos programa a celebrar entre a Empresa e os Municípios acionistas, a transferência de resultados previsionais positivos obtidos na atividade de produção de energia, no montante global de 5.474.612 euros (incluindo donativos a atribuir), para outras atividades de desenvolvimento local e regional, tornando-as, assim, financeiramente sustentáveis, e que representam cerca de 49% do volume de vendas previstas e 54% dos gastos previsionais a incorrer, conforme quadros III e IV do PAO.

Tais contratos programa foram objeto de parecer prévio, por nós emitido, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos.

7. Devemos contudo advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 29 de novembro de 2016



RSM & ASSOCIADOS - S.R.O.C., Lda.

representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc n° 622)

